



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2019

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 11 DE ABRIL DE 2019
(Mandato 2017-2021)

N.º 44 / 2019

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA
ONZE DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E
DEZANOVE**

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng. ^a Ana Maria Martins Rodrigues
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Eng. ^o Paulo Jorge Esteves Ferreira
	Dr. ^a Maria Manuela Silva Moreira Duarte
	Sr. José Maria Veloso Delgado
	Dr. Luís Miguel Mendes Ramalho
	Dr. Alberto Fernando Correia Neto
	Sr. José António Ferreira da Silva

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e trinta minutos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 11.04.2019

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Público;

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – Diversos

1.1 - Relatório de Gestão e Contas, e aplicação de resultados da Vallis Habita, do ano 2018.

2 – DFA – Divisão Financeira e Aprovisionamento

2.1 - Relatório e Contas do Município de Valongo, do ano 2018.

Valongo, 03 de abril de 2019

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Ribeiro)

Reunião Ordinária de 11.04.2019

Adenda à Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

.....

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – Diversos

- 1.1** -
- 1.2** - Autorização Prévia para lançamento de Fogo de Artifício - Festas da Páscoa;
- 1.3** - Autorização Prévia para lançamento de Fogo de Artifício - Festas em honra da Nossa Senhora Encarnação;
- 1.4** - Autorização Prévia para lançamento de Fogo de Artifício - Festas em honra S. Gonçalo;
- 1.5** - Aprovação das atas das reuniões realizadas nos dias 14.03.2019 e 28.03.2019.

2 – DFA – Divisão Financeira e Aprovisionamento

- 2.1** -
- 2.2** - Contração de empréstimo de médio/longo prazo, ao abrigo do n.º 1, do art.º 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, para aplicação em investimentos, no montante de 2.659.805,44€, correspondente ao financiamento da contrapartida nacional de investimento municipal.

3 – DD – Divisão de Desporto

- 3.1** - Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico - Proposta de Protocolo de Formação em Contexto de Trabalho - Estágio Curricular;
- 3.2** - NCRV - Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo - III Torneio de Patinagem Artística de Valongo - 19 e 20 de abril;
- 3.3** - Academia de Taekwondo de Valongo - I Open Ibérico de Valongo de Taekwondo - 25 de maio de 2019;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

3.4 - Clube de Natação de Valongo - XV Torneio de Natação Cidade de Valongo - 5 de maio 2019;

3.5 - Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares - Norte - Prova Regional BTT/XCO de Desporto Escolar - 11 maio - Protocolo de Coorganização.

4 – DJRH – Divisão Jurídica e Recursos Humanos

4.1 - Proposta de celebração de Adenda ao Protocolo celebrado com a Junta de Freguesia de Campo e Sobrado para administração do cemitério de Luriz em fevereiro de 2011.

5 – DESAS – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social

5.1 - Ação Social Escolar | Atribuição de auxílios económicos para material escolar - Ano letivo 2018/2019 (3.ª fase);

5.2 - Rede Global de Cidades de Aprendizagem da UNESCO - Adesão.

6 – DOT – Divisão de Ordenamento do Território

6.1 - Processo n.º 71-OC/2016, em nome de Maria Luísa Mendes Ferreira da Costa

Local: Rua 31 de Janeiro, 422 - Alfena

Declaração de caducidade.

Valongo, 08 de abril de 2019

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Ribeiro)

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentou os presentes e deu início à reunião, concedendo a palavra aos munícipes inscritos para usar da mesma.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio o Munícipe, **Sr. José Ferreira Carvalho**, cumprimentando os presentes.

Referiu que o seu vizinho possuía aparelhos de ar condicionado que provocavam imenso ruído, e solicitou que a Câmara atuasse através da fiscalização municipal. Questionou, ainda, acerca da legalidade da colocação dos citados aparelhos. Reportou que o vizinho construiu uma chaminé em frente à janela do seu quarto, o que perturbava o seu descanso, e que também fez várias escavações e plantou árvores de frutos a pouca distância do seu muro. Solicitou que a Câmara diligenciasse no sentido de resolver as situações descritas.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, cumprimentando os presentes.

Elucidou quanto à questão dos aparelhos de ar condicionado, que a fiscalização já tinha ido ao local e detetado uma não conformidade na garagem do edifício, estando já a decorrer um processo de contraordenação. Sobre a questão do ruído produzido pelos aparelhos de ar condicionado, disse que era da competência da PSP e que a Câmara só poderia atuar se essas forças de segurança constatassem a infração do Regulamento Geral do Ruído.

No respeitante às outras questões, disse que o Munícipe não as tinha mencionado no pedido de intervenção na reunião, mas iriam ter o devido tratamento em conformidade com o estipulado na lei.

Interveio o Munícipe, **Sr. Manuel António Ferreira Padilha**, cumprimentando os presentes.

Começou por felicitar o senhor Presidente pelo facto de o canil municipal ter dois estagiários, e também pelo carácter de gratuidade dos procedimentos aos animais que fossem adotados, designadamente a vacina, esterilização, castração e chip.

De seguida, referiu que o estacionamento nas zonas do Centro de Emprego e do Centro de Saúde, em Valongo, estava a ser feito de forma ilegal, obstaculizando a circulação dos veículos. Sugeriu que fossem pintadas linhas amarelas para suprir o problema.

Referiu que a Avenida 25 de Abril, em Valongo, foi objeto de intervenção e tinha um aspeto agradável. No entanto, a Rua do Mercado e a que estava situada atrás do tribunal também necessitavam de intervenção, pois encontravam-se em mau estado de conservação e tinham muitos buracos. Acrescentou que a Rua do Mercado tinha uma caixa mais alta que o pavimento, o que poderia danificar os veículos.

Continuou, dizendo que as passadeiras na rua do Fórum China até ao LIDL eram perigosas, já tinha havido dois acidentes, pois os postes de iluminação pública encontravam-se ao lado das passadeiras e não incidiam diretamente a luz, provocando uma visibilidade insuficiente aos condutores. Disse que, na sua



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

opinião, deveriam ser colocadas luzes intermitentes nas passadeiras como salvaguarda quer dos transeuntes quer dos condutores.

Fez referência à questão da saúde, dizendo que a freguesia de Ermesinde possuía melhores condições comparativamente com a freguesia de Valongo, exemplificando que a Unidade de Saúde Familiar de Valongo tinha 13 médicos de família, 8 enfermeiras e 6 administrativos, e se um desses médicos entrasse mais cedo e saísse às 23h00, a área da saúde seria equitativa à da freguesia de Ermesinde. Disse que, em casos de urgência básica, os utentes de Valongo tinham que recorrer ao SASU de Ermesinde, mas depois das 20h00 esse serviço reencaminhava-os para o Hospital de S. João.

De seguida, questionou acerca da possibilidade de colocação de mais duas mesas no Calvário para os reformados, atendendo a que se aproximava o verão e havia afluência de pessoas nesse local. Aproveitou para informar que o concelho de Santo Tirso ia ter um parque com 70.000m².

Questionou se havia algum programa de verão para que os idosos pudessem ir à praia, à semelhança do que iria ser feito no concelho da Trofa.

Concluiu, dizendo que o pedonal da Ponte da Presa ainda não tinha sido colocado.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que o pedonal ia ser colocado, mas a sua preparação demorava algum tempo.

No respeitante à questão do Calvário, referiu que estava a ser elaborado um projeto para esse local, mas a sugestão do Município foi levada em consideração e estava a ser avaliada. Salientou que o concelho de Valongo não abrangia só a freguesia de Valongo, mas estavam a ser feitas intervenções onde era possível, e isso abarcava todas as freguesias do concelho.

Sobre a questão dos idosos, disse que havia o programa “Acreditamos em Seniores Ativos”, que tinha 15 disciplinas, era gratuito, e tinha quase 700 pessoas e igual número em lista de espera, e também havia atividades durante o verão, designadamente a ida à praia.

Relativamente à questão da saúde, disse que essa competência não era da Câmara mas do Ministério da Saúde. Referiu que, na sua opinião, era importante haver um horário mais prolongado na Unidade de Saúde Familiar de Valongo, mas isso não dependia da Câmara. Complementou que a Câmara adquiriu duas cadeiras de dentista, uma para Ermesinde que serviria Ermesinde/Alfena, e outra para Valongo que iria servir Valongo/Campo/Sobrado, com um custo de quase € 100.000,00, mas esse procedimento já dependia da Câmara. Referiu que se o Ministério da Saúde transferisse meios financeiros para as câmaras municipais, estas agiriam nesse sentido, e recordou que esteve contra o encerramento do Serviço de Urgência Básica do Pólo de Valongo, a Câmara lutou contra esse procedimento, mas a decisão de encerramento não esteve no âmbito das suas competências.

No concernente à questão do parque no concelho de Santo Tirso, elucidou que valorizava muito o ambiente e também gostava que o concelho de Valongo tivesse um parque com uma área considerável, no entanto, não havia espaço para criar uma extensão de terreno arborizado. Disse que em Ermesinde havia o espaço

do Fórum, que era pequeno para a cidade, estavam a tentar em Alfena, junto ao Rio Leça, mas só por expropriação, e em Valongo havia um grande espaço verde que eram as serras.

Quanto à questão das passadeiras e do estacionamento indevido, disse que ia solicitar aos serviços uma avaliação sobre essa matéria.

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, cumprimentando os presentes.

Iniciou a sua intervenção com a questão do Hospital de Valongo, referindo que o senhor Presidente tinha participado em vigílias contra o encerramento do Serviço de Urgência Básica e que afirmou ter estado manifestamente contra o encerramento desse serviço no Hospital de Valongo. No entanto, foi anunciado pela tutela que seria instalado um novo serviço que iria ocupar um piso do Hospital de Valongo, que até à data não foi feito, e por parte do senhor Presidente da Câmara não se notava nenhum tipo de reivindicação relativamente ao cumprimento dessa promessa por parte da Administração Central. Disse que correspondia à verdade que não era uma competência da Câmara, mas foram geradas expectativas à população, nomeadamente o crescimento de toda aquela zona e, na altura, até se colocou a dificuldade do estacionamento porque era um Centro de Hemodiálise que seria ali instalado e que iria provocar um “boom” naquela zona, mas esse projeto não se concretizou e também não se viu por parte da Câmara qualquer reivindicação nesse sentido.

Fez referência à manutenção de alguns espaços verdes em Ermesinde, dizendo que na última versão dos Acordos de Execução passou a ser competência da Junta de Freguesia de Ermesinde a gestão e manutenção, quer do Parque Urbano quer da Vila Beatriz, no entanto, essa intervenção era feita, de forma recorrente, por funcionários da Câmara. Perguntou se houve alguma alteração ao Acordo de Execução que não foi dado conhecimento à Câmara nem à Assembleia Municipal, ou se estaria a Câmara a colaborar com a Junta de Freguesia libertando-a da manutenção desses espaços verdes.

Continuou, dizendo que, há quinze dias, os eleitos pelo PPD/PSD foram surpreendidos com uma reportagem de uma jornalista da TVI que indiciava a adulteração de matrículas no serviço de fiscalização da Câmara Municipal de Valongo. Referiu que teria sido de bom-tom que os Vereadores do PPD/PSD tivessem tido conhecimento da entrevista pelo senhor Presidente e não através da comunicação social. Disse que, a ser verdade que essa entrevista aconteceu antes da reunião de Câmara, o senhor Presidente tinha que ter mais cuidado e apesar de ter uma maioria absoluta que lhe permitia fazer algumas afirmações, não podia ir para uma entrevista com uma data anterior dizer que recentemente despediram um funcionário, porque isso não era verdade, pois naquele contexto indiciava que o funcionário cujo processo se discutiu naquela manhã teria sido despedido por algum ato menos lícito. Clarificou que trataram de um processo disciplinar de um funcionário e a base que serviu para a cessação do vínculo foi o abandono do posto de trabalho, porque quem não conhecesse o processo poderia achar que a razão para o despedimento do funcionário foi devido a um comportamento contrário à lei. Referiu que, oportunamente, os eleitos pelo PPD/PSD pretendiam ver outras questões esclarecidas, mas também alertavam para o facto de os atropelos do



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

senhor Presidente para com o órgão executivo serem recorrentes, dando como exemplo que o ponto sobre o Relatório e Contas do Município ainda não tinha sido votado e no dia anterior o senhor Presidente já tinha feito um comunicado, que circulou pela internet, sobre os resultados do exercício da Câmara.

Referiu que o processo com a Parque VE tinha sido iniciado de forma errada e que se agravou a partir do momento em que foi atribuída à empresa a competência da fiscalização, tendo a Câmara sido conivente durante um ano com o ato ilegal da fiscalização e a sua receita da concessão aumentou dez vezes. Disse que se tentava passar para a opinião pública que a empresa adotou uma prática agressiva, que era condenável, mas essa prática era resultado da “moeda de troca” e da negociação do senhor Presidente em relação ao processo que a empresa tinha interposto contra a Câmara por ter ocupado abusivamente o espaço público com a mudança da localização da Feira. Ou seja, isso era um conjunto de consequências que o senhor Presidente permitiu que acontecesse, e permitiu que durante um ano a empresa cobrasse indevidamente os pagamentos voluntários, Avisos de Pagamento com penalização, e também tirou partido disso e não disse nada. Referiu que o senhor Presidente o havia acusado de não estar preocupado com o interesse público, mas durante um ano o interesse público foi algo que não o preocupou, porque permitiu que a empresa sem estar devidamente autorizada e credenciada fizesse a fiscalização. Mais, disse, que o senhor Presidente não podia dizer que desconhecia esse facto, porque competia à Câmara processar os processos de contraordenação que eram baseados nos atos de fiscalização que a empresa todos os dias informava. Disse que, na sua opinião, a Câmara foi conivente com um ato ilícito que depois, alegadamente, teria internamente praticado um outro ato ilícito que permitiu que não fosse possível identificar os proprietários das viaturas não aplicando as devidas coimas por impossibilidade de identificação dos proprietários. E tudo isso obedecia a uma cadeia hierárquica que funcionou numa primeira fase com nomeação pelo senhor Presidente e depois por concurso público a sua nomeação por Comissão de Serviço, e depois haveria outros que eram funcionários com vínculo, outros que já não teriam vínculo mas que se mantinham na função pública, e isso para os eleitos pelo PPD/PSD era uma quebra de confiança para com a população. Referiu que poderiam equacionar se essa forma ardilosa de adulterar matrículas foi aplicada nesse contexto ou se esse tipo de esquemas não se verificava a outros níveis de âmbito de fiscalização por medidas eleitoralistas.

Disse que o senhor Presidente havia dito em vários momentos que a empresa concedeu dez minutos de tolerância, mas não tinham nada que validasse essas declarações a não ser a sua palavra, porque a empresa nunca assumiu essa tolerância, e isso verificou-se pela prática da fiscalização que em algumas situações até multava antes do tempo terminar.

Referiu que a promiscuidade existente nesse processo preocupava-os e pretendiam ver responsabilidades apuradas, pois tinham que devolver à população a confiança que neles havia depositado e a garantia de que não se englobavam no leque de “políticos corruptos”, e que sob a sua responsabilidade os que escolhessem esse caminho deixavam de ter lugar e eram indicados para as instâncias respetivas. Disse que iam estar atentos e pretendiam acompanhar esse processo e, pela primeira vez, pretendiam ouvir a empresa, iriam agendar uma reunião com esta para tentar perceber se havia alguma informação que

deveriam saber e que lhes continuava a ser sonogada, pois era hábito do senhor Presidente não prestar a devida informação que lhe era solicitada. Relembrou os cinco meses de espera em relação aos pedidos de apoio das Coletividades que não vinham a reunião de Câmara e que tinham “vetos de gaveta” por decisão do senhor Presidente. Mais, disse, que iam requerer através do email institucional da Câmara a listagem de todos os endereços eletrónicos das Associações e Coletividades do concelho de Valongo, explicando que não sendo fornecidos por parte do senhor Presidente da Câmara todos os pedidos de apoio que não eram objeto de deliberação por parte do órgão executivo, que era a quem competia aprovar ou não os apoios concedidos, iam fazer um levantamento diretamente às Associações e Coletividades, o que era lamentável terem que expor o senhor Presidente dessa forma, mas só o iam fazer porque há cinco meses tinham apresentado um requerimento que até à data não teve resposta. Salientou que havia requerimentos que eram apresentados de forma recorrente e que não tinham resposta por parte do senhor Presidente, mas que de acordo com as suas competências devia também prestar a devida informação aos membros da Câmara dos atos exercidos pelas suas competências delegadas, porque as competências continuavam a ser do coletivo. Complementou que aguardava a resposta ao requerimento das Coletividades.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, cumprimentando os presentes.

Solicitou informação acerca dos procedimentos internos que estavam a ser efetuados no âmbito da entrevista em que o senhor Presidente participou. E também pretendia ter acesso, de forma aleatória, a 40 ou 50 processos dos que foram alegadamente adulterados, desde a comunicação da empresa Parque VE à Câmara até ao arquivamento, verificar quem foram as pessoas que trataram esses dossiês, como é que foi feito e de que forma é que o fizeram, para que os eleitos pelo PPD/PSD percebessem como foi o procedimento interno que o serviço teve. Pretendia, ainda, saber qual iria ser no futuro a posição do senhor Presidente de Câmara face aos processos de averiguações em curso.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo quanto à questão do Hospital de Valongo, que foi contra o encerramento do Serviço de Urgência Básica, e que após essa decisão foi anunciado um Centro de Hemodiálise que até à data não se concretizou. Disse que não reivindicou, porque a administração do Hospital de S. João informou que o processo do concurso de alteração do piso zero onde funcionava o Serviço de Urgência Básica já estaria a avançar para ser convertido num Centro de Hemodiálise, que havia sido prometido. Disse que iria questionar, mais uma vez, qual o ponto de situação do assunto, e se não obtivesse resposta iria reagir.

No concernente à questão da manutenção de espaços verdes em Ermesinde, referiu que ia solicitar aos serviços informação sobre o assunto.

Relativamente à questão da reportagem, esclareceu que a TVI tinha contactado, na parte da manhã, o serviço de assessoria da Câmara no sentido de obter uma entrevista sobre o ponto de situação do resgate das concessões de estacionamento de duração limitada, mas a mesma realizou-se cerca das 15h10. Disse que nesse dia fez um despacho, nomeou uma comissão para fazer um inquérito, que decorria, e fez a comunicação ao Ministério Público. Salientou que esse caso tinha a sua origem em 2011, altura em que não



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

era Presidente de Câmara, 2012 em que não era Presidente de Câmara, 2013 em que só foi eleito Presidente de Câmara a partir de outubro, e que depois entrou em 2014 e terminou no início de 2015, ou seja, o senhor Vereador, Dr. Luís Ramalho, fez uso do mesmo argumento da empresa de que havia interesse eleitoral em 2013, em que ainda não era Presidente da Câmara. Portanto, o interesse eleitoral de gerir o que não geria era zero. Referiu que perante a insinuação do senhor Vereador, Dr. Luís Ramalho, ia solicitar ao serviço jurídico que analisasse se a mesma seria ou não passível de remeter ao Ministério Público.

Continuou, dizendo que foi confrontado com um assunto desagradável e que reagiu de forma correta, tendo feito alusão à questão do despedimento de um funcionário apenas como um exemplo para provar que não tinha medo de despedir quando houvesse razões para isso. Acrescentou que desconhecia os factos, porque nessa altura ainda não era Presidente da Câmara, e a ser verdade, indiciava que algum ou alguns funcionários cometeram erros graves e esses erros tinham que ter consequências, e a maior consequência que podia haver era despedir as pessoas, porque se viesse a ser provado que houve esse tipo de comportamento a Administração Pública tinha que ter uma reação decente que consistia no despedimento. Disse que não era de bom-tom fazer insinuações, porque a Câmara era correta, cumpria a lei e tratava bem todas as pessoas, aproveitando para esclarecer que o requerimento sobre o pedido de apoio já tinha tido uma resposta, mas se fosse pertinente responderia por escrito.

Disse que essa forma de fazer política era, no mínimo, indecente, e se o senhor Vereador, Dr. Luís Ramalho, achasse que tinha condições para ir além da insinuação que o dissesse, porque falou de promiscuidade e que o PS entregou a fiscalização à empresa, mas não disse que no tempo do PSD, que foi quem trouxe esse problema para Valongo, durante os anos de 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 era a empresa que fazia a fiscalização e foi miserável o que aconteceu nessa altura. Portanto, o senhor Vereador, Dr. Luís Ramalho, fazia referência a um período em que ele não era Presidente de Câmara e juntava ao ano transato, mas já tinha sido clarificado que a Câmara não fez nenhum processo de contraordenação, pois os funcionários da empresa não tinham ainda o reconhecimento, e porque a empresa omitiu à Câmara, sucessivamente, usou de má-fé perante uma Câmara que usou de boa-fé, havia um entendimento, um período transitório, e a Câmara só em dezembro soube que os funcionários da empresa não tinham obtido a equiparação.

Disse que o senhor Vereador, Dr. Luís Ramalho, só podia estar ao lado do interesse público, mas a partir do momento em que tinha outro entendimento, ele tinha que se defender e avaliar se havia matéria para mandar para o Ministério Público, porque aí o senhor Vereador passava a fazer parte desse processo.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que não tinha problema nenhum.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que assim ficaria escrito para o futuro de que lado estava o senhor Vereador, Dr. Luís Ramalho, pois tinha dúvidas de que lado estava o PSD. Referiu que tinha que estar ao lado do interesse público, mas mediante a intervenção do senhor

Vereador dava a sensação que o Presidente de Câmara e a sua equipa estava do lado do interesse privado, o que não correspondia à verdade, pois foram eleitos para defender o interesse público. Acrescentou que em agosto as concessões do estacionamento passariam para a Câmara, e realçou que não havia mais nenhum processo de resgate desse tipo no país.

Referiu que achava importante o senhor Vereador, Dr. Luís Ramalho, ter a coragem de ir para lá da insinuação, porque o órgão executivo não era compatível com insinuações, e esclarecer o que quis dizer com cadeia hierárquica, se estava a falar do Presidente e do Vereador com competência no assunto, pois estes tinham direito ao bom nome.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, clarificando ter dito que era importante terem acesso à informação, porque a informação que possuía era a que a jornalista Ana Leal transmitiu na reportagem da TVI, mas os eleitos pelo PPD/PSD deveriam ter sabido disso pelo senhor Presidente. Referiu ter tido conhecimento pelo senhor Presidente, quinze dias depois, na atual reunião de que houve um despacho de nomeação de uma comissão de inquérito, o que significava que se o senhor Presidente não dava informação, os eleitos pelo PPD/PSD tinham que se cingir à que possuíam e fazer uso da mesma.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o despacho estava publicado.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que não era o primeiro despacho que não seguia por mailing. Disse que, na sua perspetiva, o mais importante era que a verdade fosse reposta, e não queria que o caso das multas em Valongo fosse um caso semelhante aos donativos de Pedrógão Grande e andasse meses a ser explorado. Disse, ainda, que quando não possuía informação do órgão do qual fazia parte e a única informação que tinha era a transmitida pela televisão, fazia fé em parte dela.

Referiu que o senhor Presidente podia mandar a sua intervenção para o Ministério Público, pois não tinha problema nenhum, mas salientou que em momento algum acusou o senhor Presidente, apenas levantou hipóteses. Disse que queria poder continuar, com tranquilidade, a dizer que tomaram as devidas precauções para que essas situações fossem repostas, e lembrou que os factos podiam ter acontecido só nos mandatos do PSD, mas ele não fazia parte, a responsabilidade não era sua e não foi conivente com nenhum dos atos.

Referiu que se o facto de colocar a questão incomodava assim tanto e levantar uma hipótese era revestido de uma insinuação, apenas o fez ao órgão competente, a Câmara. Disse que não tinha conhecimento que de 2003 a 2007 a fiscalização foi feita pela empresa e era miserável, mas se a Câmara já tinha uma má experiência não entendia por que motivo a repetiu.

Continuou, dizendo que a empresa não tinha que dizer à Câmara que não estava devidamente qualificada, porque da mesma forma como foi feita a deliberação para conceder à empresa a fiscalização, a empresa deveria comunicar a partir do momento em que estivesse qualificada e a partir daí é que a Câmara autorizava a fiscalização, mas não foi isso que se verificou, e durante um ano não o fez, e só o fez, na sua



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

opinião, quando a situação ficou incontrolável. Reiterou que o senhor Presidente podia ir para o Ministério Público que ele não tinha problema nenhum, porque estavam os dois em exercício de funções, mas em momento algum afirmou ou insinuou que o senhor Presidente tinha conhecimento dos factos, até porque tinha quase a certeza que este não tinha, ou melhor, mesmo que tivesse não ia ter, e realçou que isso não era uma insinuação, era o levantamento de uma hipótese.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, alertando o senhor Vereador, Dr. Luís Ramalho, para ter cuidado com o que dizia.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, repetindo que não foi uma insinuação, mas o levantamento de uma hipótese. Disse que só queria que a verdade fosse reposta, doesse a quem doesse.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que estavam de acordo nesse aspeto, pois o interesse era mútuo.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, referindo que quando o senhor Presidente disse que desconhecia que a empresa não tinha a certificação necessária, na sua opinião, alguém tinha que saber, porque o texto que assinaram era muito preciso. Ou seja, na cláusula 8.^a, ponto 2, mencionava o seguinte: “para os efeitos previstos no número anterior, o pessoal da fiscalização concessionária será equiparado a agentes da autoridade”, o que significava que não estava à data da assinatura do acordo que o PS fez. Disse, ainda, que não sabia se os serviços da Câmara já tinham sido notificados da decisão final da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária sobre o processo de certificação da empresa, porque, pela informação que possuíam, o prazo devia estar a terminar.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, elucidando que havia um período transitório previsto no acordo e a Câmara ao longo do tempo foi pedindo o ponto de situação e a empresa foi solicitando tempo, mas como a certificação dependia da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, a Câmara, em boa-fé, foi concedendo tempo. Clarificou, ainda, que o tempo verbal “será” era o tempo que se colocava em qualquer acordo, pois implicava um processo que ia decorrer.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, salientando que “será” era no futuro, e que na data da assinatura do acordo não havia ainda certificação.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que dessa forma estava correto, porque era um processo posterior.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, referindo que a empresa já praticava esses atos noutras câmaras municipais.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que era a Câmara que fazia a fiscalização, portanto tinha que ser um processo novo.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, referindo que a certificação não era só câmara a câmara.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que a Câmara fez a fiscalização até ao início do ano transato, mas se esse procedimento passou para a empresa e se esta solicitou a certificação à Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, era um processo novo que tinha os seus trâmites.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, repetindo que à data da assinatura do acordo a empresa não tinha a certificação.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que à data da assinatura ninguém estava reconhecido.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, referindo que a Câmara devia ter imposto que a empresa tivesse a devida certificação e só depois é que assinava o acordo.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que decorria um processo em que havia autorização para uma coisa e estava a decorrer a avaliação e estudo de outras coisas, ou seja, havia coisas que não eram autorizadas de imediato.

Esclareceu, ainda, que deu uma entrevista sobre a questão do resgate das concessões de estacionamento, mas não sabia que sairia uma matéria sobre factos ocorridos em 2011, dos quais não tinha conhecimento. Referiu que quando disse que ia pedir para avaliar o que o senhor Vereador, Dr. Luís Ramalho, havia dito, foi porque a melhor forma de o defender era estarem todos também a participar. Informou que foi ele quem mandou esse processo para o Ministério Público na esperança de que investigassem, porque embora esse caso não lhe dissesse diretamente respeito nem ao senhor Vereador, Dr. Luís Ramalho, todos pretendiam que fosse clarificado.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, concordando com essa afirmação.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que se concluísse que houve comportamentos ilícitos para motivo de despedimento, não tinha dúvidas que os eleitos pelo PPD/PSD seriam solidários com isso, porque essas pessoas não tinham espaço na Administração Pública, criando um



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

conflito uns com os outros por coisas que não tinham responsabilidade nenhuma. Acrescentou que a população quando elegia um Presidente de Câmara era para ele ser, no mínimo, competente politicamente, que decidisse bem e que não cometesse erros. Portanto, politicamente tentava ser o melhor possível, porque foi para isso que foi eleito.

Referiu que a Câmara teve um comportamento normal no processo, mas a empresa tinha um conjunto de comportamentos considerados agressivos que eram muito negativos contra a Câmara, mas o tempo ia ajudar a clarificar as coisas, pois achava que todos tinham direito ao bom nome.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, salientando que, por esse motivo, era importante esclarecer e atribuir as responsabilidades a quem as tinha para que o bom nome dos outros fosse devidamente salvaguardado.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que era isso que estavam a fazer.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que o senhor Presidente havia afirmado que a Câmara foi pedindo à empresa a devida qualificação, esta foi solicitando tempo, e a Câmara, em boa-fé, foi cedendo.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a Câmara fez o normal.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que a Câmara não fez o normal, pois permitiu que a empresa fiscalizasse durante um ano sabendo que não estava habilitada para tal, e com isso arrecadasse os € 6,00 de penalização que cobrava aos veículos, porque até a empresa fazer prova de que estava devidamente habilitada, os seus funcionários não tinham competência para fiscalizar e a Câmara sabia desse facto, e por isso é que foi pedindo para a empresa provar que já estava habilitada para poder exercer a fiscalização. No entanto, durante um ano as pessoas pagaram € 6,00 pela multa que lhes era colocada no vidro, que não era uma multa mas um Aviso de Pagamento, sem que tivesse legitimidade para o fazer.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, repetindo que a Câmara fez o que era normal.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que a Câmara devia ter dito, no imediato, que a empresa não podia fiscalizar porque não tinha a equiparação dos seus funcionários, que não ia processar as multas, e que estes não podiam exercer como fiscais na rua enquanto não fizessem prova de que estavam devidamente habilitados, porque milhares de valonguenses foram penalizados com multas de €

6,00, e a Câmara durante esse tempo permitiu que a empresa penalizasse os valonguenses e não estancou esse ato.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, realçando que a Câmara Municipal fez exatamente aquilo que fazia qualquer outra Câmara Municipal.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que apenas importava a Câmara de Valongo e não as outras autarquias, e que havia um processo de legalidade.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, clarificando que a questão da TVI falava de 40 e tal casos, eram menos de € 1.000,00 de multas.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que, na sua opinião, era importante o ato, não o valor. Referiu que se considerassem o valor, então seria mais grave a fiscalização ilegal.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que eram assuntos diferentes e tempos diferentes, e que um estava a ser investigado.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, esclarecendo que o conflito existente nesse momento com a Parque VE tinha dois processos distintos: a questão da fiscalização e a questão do resgate que se iria consumir no verão desse ano. Lembrou que o processo de resgate já tinha sido amplamente discutido na Câmara e na Assembleia Municipal e já tinha sido votado por unanimidade, e permitirem que uma reportagem manipulada feita por um órgão de comunicação social fosse afetar tudo o que já tinham decidido coletivamente, na sua opinião, era fragilizar uma posição já assumida, assim como o facto de os eleitos pelo PPD/PSD terem dito que pretendiam ouvir a empresa. Disse que já tinham assumido que iam fazer o resgate e que iam retirar a fiscalização, porque no período transitório que a Câmara permitiu para que a empresa conseguisse a equiparação isso não se verificou, tendo sido decidido retirar o exercício da fiscalização em defesa do interesse público. Complementou que também foi decidido resgatar a concessão porque não servia o interesse público. Mas se a reportagem despertou alguma dúvida nos senhores Vereadores do PPD/PSD, sendo que estes tinham a informação toda para não haver qualquer dúvida, era uma questão de um telefonema e o assunto seria esclarecido rapidamente, porque nada do que apareceu na entrevista tinha a ver com tudo o que foi discutido na Câmara e na Assembleia Municipal e com a decisão tomada. Referiu que a Parque VE queria continuar a gerir o conflito e, na sua opinião, se os senhores Vereadores do PPD/PSD dessem oportunidade a uma reunião com a empresa, isso significava que a estratégia desta estava a funcionar. Disse, ainda, que o processo de concessão iniciou no PSD, ia ser resgatado com o PS, mas estavam envolvidos os dois Partidos Políticos. Apelou para que deixassem o assunto como estava, porque já tinha sido decidido, bem decidido, por unanimidade, e em defesa do interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, elucidando que os eleitos pelo PPD/PSD não estavam contra o resgate da concessão, até porque tinham votado de forma unânime, apenas foram alertando para determinados erros que foram sendo cometidos durante esse período, como o risco da caça à multa e o facto de a Câmara ter sido conivente e ter permitido que a empresa, de forma ilegal, fizesse a fiscalização, sendo que esse alerta foi muito anterior à reportagem da TVI. Disse que talvez já fosse fora de tempo ouvir a versão da empresa, porque, contrariamente ao que havia dito o senhor Vereador, Eng.º Paulo Ferreira, os Vereadores do PPD/PSD não tinham a informação toda, nem sequer tiveram o despacho da nomeação da comissão de inquérito, nem a informação que era devida era dada a conhecer. Acrescentou que um telefonema nesse dia teria, eventualmente, despertado uma solidariedade diferente por parte dos eleitos pelo PPD/PSD, mas não tinham que ser estes a fazê-lo, porque o senhor Presidente da Câmara estava obrigado ao dever de informação.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, dizendo que o que foi transmitido na reportagem da TVI foi uma adaptação e manipulação das afirmações do senhor Presidente, ou seja, foi um bom exemplo de “fake news”, porque quando se manipulava uma informação a notícia também saía manipulada, portanto não era verdadeira. Referiu que os senhores Vereadores do PPD/PSD tinham informação, com exceção das adulterações das contraordenações, porque desse facto nem o senhor Presidente nem ninguém tinha conhecimento. Salientou que a reportagem foi manipulada e fora da realidade que era conhecida, com exceção do assunto já referido, e o senhor Presidente havia dito que foram tomadas medidas de imediato, porque todos tinham interesse em que o assunto fosse esclarecido rapidamente.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, lembrando que ainda existia um processo judicial da empresa contra a Câmara Municipal, e esperava que essa situação não tivesse influência no desfecho do processo, porque esse iria ser gravíssimo para os cofres da Câmara, facto com o qual tinham que ter cuidado.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, referindo que ouvir a Parque VE também podia ter implicações.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que o senhor Vereador, Dr. Alberto Neto, estava a referir-se a um julgamento que iria decorrer sobre um processo de 2008.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, dizendo que, na gestão do Dr. Fernando Melo, havia um processo da Câmara contra a empresa.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, elucidando que esse processo teve um desfecho que deu origem a um entendimento, e tentaram com que a empresa retirasse o processo de 2008, o que não aconteceu.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, referindo que a Câmara Municipal não retirava o processo que tinha para manter-se equiparada com a empresa.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que, ao longo dos anos, a Câmara atuava para se defender.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, referindo que a empresa tinha um processo judicial contra a Câmara, a Câmara tinha um processo judicial contra a empresa, a Câmara retirava o processo que tinha contra a empresa e ficava em desvantagem em relação a esta. Disse que os eleitos pelo PPD/PSD nunca perceberam o motivo de a transação ter sido elaborada nesses moldes.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que não estava preocupado porque o caso que foi noticiado era relativo a 40 e tal multas, supostamente adulteradas, estava a decorrer um inquérito que funcionava de acordo com as regras do segredo de justiça, mas era importante ter a noção de que estavam a falar de menos de € 1.000,00 e o impacto que isso tinha no processo que estava a decorrer era zero. Referiu que confiava na justiça, mas tinham sempre que perceber que defendiam o interesse público, e isso obrigava-os a ter cuidado para não fazer o jogo de quem estava contra o interesse público.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, referindo que quando havia uma transação que eliminava um processo contra uma empresa que também tinha um processo contra a Câmara, esta ficava mais fragilizada, pois deixava de ter “uma moeda de troca” para poder solucionar amistosamente o problema, que era o que acontecia nesse momento. A transação foi assinada e agora essa opção foi uma opção do atual executivo. Por isso é que o Dr. Fernando Melo, na altura em que achou que a empresa não se estava a comportar devidamente, equiparou as forças com um processo contra a mesma. Complementou que isso foi feito, e esse processo foi retirado por iniciativa do senhor Presidente.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o processo de resgate era por razões diferentes.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, realçando que não estava a referir-se ao processo de resgate.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que os resgates tinham como objetivo a liberdade de gerir as cidades, dando como exemplo que se quisessem eliminar alguns lugares de estacionamento em alguma freguesia para introduzir algum projeto não podiam porque isso obrigava a pagar à empresa. Disse que foi essa a razão do resgate, e que motivou a votação unânime.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, referindo que necessitava de mais informação para poder formar a sua opinião sobre o assunto, mas estava do lado do Município. Contudo, era preciso acautelar que as decisões tomadas não tivessem implicações futuras, porque a empresa iria aproveitar todas essas matérias para prejudicar judicialmente a Câmara Municipal, e não podiam permitir que a mesma tivesse vantagens de erros cometidos pela Câmara, pelo contrário, a Câmara é que tinha que aproveitar os erros da empresa. Por isso, tinha dito desde o início que se a empresa não tinha certificação a Câmara Municipal não devia ter permitido que um único fiscal da empresa fizesse um ato de fiscalização na rua, ou então teria contratualizado que este só produziria efeitos quando a empresa tivesse a devida habilitação, e nesse caso a Câmara estaria salvaguardada em relação à empresa, o que não acontecia, porque o contrato permitia que a empresa fiscalizasse sem ter a certificação. Disse que um ano era muito tempo e que a Câmara após um mês ou dois já devia ter tido a noção de que a empresa não ia ter a certificação, até porque as decisões das instâncias competentes iam nesse sentido.

Por solicitação do senhor Presidente, interveio o senhor Chefe da DJRH, **Dr. José Paiva**, que prestou os esclarecimentos necessários quanto ao despacho de nomeação do instrutor do processo de inquérito, e o motivo pelo qual não foi divulgado.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de seis milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e três euros e quatro cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 - RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS, E APLICAÇÃO DE RESULTADOS DA VALLIS HABITA, DO ANO 2018

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

Foi remetido pela Vallis Habita - Empresa Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais do Concelho de Valongo, E.M. os seguintes documentos, que se anexam:

- a) Deliberação da Assembleia Geral de 25.03.2019 - Aprovação do relatório de gestão de 2018;
- b) Deliberação da Assembleia Geral de 25.03.2019 - Aplicação do resultado líquido do período - exercício económico de 2018.

Relativamente à aplicação do resultado líquido do período - exercício económico de 2018, que obteve o valor de 289,80 euros (duzentos e oitenta e nove euros e oitenta cêntimos), a Assembleia Geral, por proposta do Conselho de Administração da empresa municipal, deliberou aplicar o aludido resultado da seguinte forma:

- 144,90 euros (50%) – Transferência para a Câmara Municipal de Valongo, nos termos dos Estatutos da empresa municipal;
- 28,98 euros (10%) – Para fundo reserva legal;
- 115,92 euros (40%) – Para outras reservas.

Estes documentos foram remetidos à Câmara Municipal de Valongo, de acordo com o estipulado na alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º dos Estatutos da Vallis Habita - Empresa Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais do Concelho de Valongo, E.M., conjugado com a alínea d) do n.º 1, do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, entidade a quem compete aprovar o Relatório de Gestão, Contas e a aplicação do Resultado Líquido do Período de 2018 (Exercício Económico de 2018) da referida empresa.

Nos termos do disposto nas alíneas d) do n.º 1, do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, tais documentos deverão ser submetidos, para além dos órgãos executivos, aos órgãos deliberativos das entidades públicas participantes, tendo em vista o seu acompanhamento e controlo, pelo que devem os mesmos ser levados ao conhecimento da Assembleia Municipal após a sua aprovação pela Câmara Municipal, nos termos e fundamentos aduzidos supra.”

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, cumprimentando os presentes.

Disse que o parecer do Revisor Oficial de Contas era favorável à aprovação do Relatório de Gestão e Contas e aplicação dos resultados, não tendo sido identificados quaisquer correções materiais. Face a isso, os eleitos pelo PPD/PSD iam fazer fé nesse Relatório, porque não tinham qualquer lugar de administração na empresa Vallis Habita. Portanto, o seu parecer e a sua votação eram favoráveis.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, aprovar o Relatório de Gestão da Vallis Habita do ano 2018 e a aplicação do Resultado Líquido do Período – Exercício Económico de 2018 nos termos conjugados da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Estatutos da Vallis Habita - Empresa Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais do Concelho de Valongo, alínea d) do n.º 1, do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e submeter o assunto à Assembleia Municipal no termos da al. b) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e al. d) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

1.2 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO - FESTAS DA PÁSCOA



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 3585/2019, datada de 03.04.2019, subscrita pelo Eng.º José Gonçalves, dos Serviços Municipais de Proteção Civil e Proteção da Floresta, cujo teor se transcreve:

«A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo André de Sobrado submeteu aos nossos serviços um pedido de Autorização Prévia para Lançamento de Fogo de Artificio, no âmbito das comemorações das festas da Pascoa.

O local de lançamento do fogo é no Adro da Igreja Paroquial de Sobrado, Largo do Passal, Freguesia de Campo e Sobrado e será realizado no dia 21 de abril (às 09h00, 12h00, 13h00 e às 20h00). Logo ocorrerá fora do período crítico, pelo que apenas está sujeito a autorização prévia se á data do lançamento de fogo se verificar índice de risco temporal de incendio de níveis muito elevado e máximo.

Uma vez que na presente data não é possível averiguar tais índices para os dias do lançamento do fogo, houve necessidade de avaliar a distância a espaços florestais para o calibre máximo dos artigos pirotécnicos a utilizar - 75mm - conforme definido no documento Técnico da PSP (Departamento de Armas e Explosivos) e verificou-se que é mais que suficiente (superior a 150mts).

Neste contexto não se vê inconveniente no deferimento da autorização prévia.

Nos termos dos n.ºs 2 e 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, é competência da Câmara decidir sobre a autorização prévia em apreço.

Nos termos do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receita Municipais em vigor, no n.º 3, al. a) do art.º 9.º e 12.º, a emissão desta autorização está sujeita ao pagamento de uma taxa no valor de 25,55 euros, para cuja isenção é competente o Senhor Presidente da Câmara, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, na reunião de 26 de Outubro de 2017.

Face ao exposto e caso o teor da presente informação tenha anuência superior, propõe-se:

1. Solicitar à Câmara Municipal deliberar emitir a Autorização Prévia para Lançamento de Fogo, em anexo (APLF N.º 04/2019), nos termos do n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação;
2. Deferimento da Isenção de taxas, no valor de 25,55 euros, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação em 05.04.2019, pelo Comandante Operacional Municipal, Eng.º Delfim Cruz, que igualmente se transcreve:

«Exmo. Sr. Presidente Dr. José Manuel Ribeiro, concordo com a proposta de envio à Câmara para deliberação sobre a emissão de parecer prévio favorável ao lançamento de fogo pirotécnico e sobre a isenção do pagamento de taxas. À consideração superior.»

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 05.04.2019, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 e 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, deliberar por **unanimidade**, emitir a Autorização Prévia para Lançamento de Fogo nos termos propostos na informação técnica.

1.3 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO - FESTAS EM HONRA DA NOSSA SENHORA ENCARNAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 3235/2019, datada de 26.03.2019, subscrita pelo Eng.º José Gonçalves, dos Serviços Municipais de Proteção Civil e Proteção da Floresta, cujo teor se transcreve:

«A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Martinho Campo submeteu aos nossos serviços um pedido de Autorização Prévia para Lançamento de Fogo de Artifício, no âmbito das comemorações das Festas em honra de Nossa Senhora da Encarnação, em Campo.

O local de lançamento do fogo é o terreno da propriedade denominada “Casa do Ribeirinho”, na Rua da Aldeia, em Campo, nos dias 20 a 27 de maio, logo ocorrerá fora do período crítico, pelo que apenas está sujeito a autorização prévia se á data do lançamento de fogo se verificar índice de risco temporal de incendio de níveis muito elevado ou máximo.

Uma vez que na presente data não é possível averiguar tais índices para os dias do lançamento do fogo, houve necessidade de avaliar a distância a espaços florestais para o calibre máximo dos artigos pirotécnicos a utilizar - 100mm - conforme definido no documento Técnico da PSP (Departamento de Armas e Explosivos) e verificou-se que é mais que suficiente (superior a 250mts).

Neste contexto não se vê inconveniente no deferimento da autorização prévia.

Nos termos dos n.ºs 2 e 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, é competência da Câmara decidir sobre a autorização prévia em apreço.

A emissão desta autorização, de acordo com o Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor, está sujeita ao pagamento de uma taxa no valor de 25,55 euros para cuja isenção é competente o Senhor Presidente da Câmara, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, na reunião de 26 de Outubro de 2017.

Face ao exposto e caso o teor da presente informação tenha anuência superior, propõe-se:

1. Solicitar à Câmara Municipal deliberar emitir a Autorização Prévia para Lançamento de Fogo, em anexo (APLF N.º 03/2019), nos termos do n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação;
2. Deferimento da Isenção de taxas, no valor de 25,55 euros, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro.

À consideração superior.»

Sobre o assunto foi prestada a informação em 28.03.2019, pelo Comandante Operacional Municipal, Eng.º Delfim Cruz, que igualmente se transcreve:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

«Exmo. Sr. Presidente Dr. José Manuel Ribeiro, concordo com a proposta de envio à Câmara para deliberação sobre a emissão de parecer prévio favorável ao lançamento de fogo pirotécnico e sobre a isenção do pagamento de taxas. À consideração superior.»

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 04.04.2019, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 e 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, deliberar por **unanimidade**, emitir a Autorização Prévia para Lançamento de Fogo nos termos propostos na informação técnica.

1.4 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO - FESTAS EM HONRA S. GONÇALO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 4566/2019, datada de 05.04.2019, subscrita pelo Eng.º José Gonçalves, dos Serviços Municipais de Proteção Civil e Proteção da Floresta, cujo teor se transcreve:

«A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo André de Sobrado submeteu aos nossos serviços um pedido de Autorização Prévia para Lançamento de Fogo de Artifício, no âmbito da comemoração das festas em honra de S. Gonçalo.

O local de lançamento do fogo é num terreno junto à Capela de S. Gonçalo, na Freguesia de Campo e Sobrado - na Freguesia de Campo e Sobrado e terá lugar nos dias 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 de abril logo ocorrerá fora do período crítico, pelo que apenas está sujeito a autorização prévia se á data do lançamento de fogo se verificar índice de risco temporal de incendio de níveis muito elevado e máximo.

Uma vez que na presente data não é possível averiguar tais índices para os dias do lançamento do fogo, houve necessidade de avaliar a distância a espaços florestais para o calibre máximo dos artigos pirotécnicos a utilizar - 125mm - conforme definido no documento Técnico da PSP (Departamento de Armas e Explosivos) e verificou-se que é mais que suficiente (superior a 200mts).

Neste contexto não se vê inconveniente no deferimento da autorização prévia.

Nos termos dos n.ºs 2 e 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, é competência da Câmara decidir sobre a autorização prévia em apreço.

Nos termos do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receita Municipais em vigor, no n.º 3, al. a) do art.º 9.º e 12.º, a emissão desta autorização está sujeita ao pagamento de uma taxa no valor de 25,55 euros, para cuja isenção é competente o Senhor Presidente da Câmara, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, na reunião de 26 de Outubro de 2017.

Face ao exposto e caso o teor da presente informação tenha anuência superior, propõe-se:

1. Solicitar à Câmara Municipal deliberar emitir a Autorização Prévia para Lançamento de Fogo, em anexo (APLF N.º 05/2019), nos termos do n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação;

2. Deferimento da Isenção de taxas, no valor de 25,55 euros, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro. À consideração superior.»

Sobre o assunto foi prestada a informação em 05.04.2019, pelo Comandante Operacional Municipal, Eng.º Delfim Cruz, que igualmente se transcreve:

«Exmo. Sr. Presidente Dr. José Manuel Ribeiro, concordo com a proposta de envio à Câmara para deliberação sobre a emissão de parecer prévio favorável ao lançamento de fogo pirotécnico e sobre a isenção do pagamento de taxas. À consideração superior.»

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 05.04.2019, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 e 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, deliberar por **unanimidade**, emitir a Autorização Prévia para Lançamento de Fogo nos termos propostos na informação técnica.

1.5 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES REALIZADAS NOS DIAS 14.03.2019 E 28.03.2019

Aprovadas por unanimidade.

Não participou na votação da ata de 14.03.2019 o senhor Vereador eleito pelo PPD/PSD, Dr. Luís Ramalho, por não ter estado presente na reunião.

Não participou na votação da ata de 28.03.2019 o senhor Vereador eleito pelo PS, Eng.º Paulo Ferreira, por não ter estado presente na reunião.

2.1 - RELATÓRIO E CONTAS DO MUNICÍPIO DE VALONGO, DO ANO 2018

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Relatório e Contas do Município de Valongo, do ano 2018, instruído com a informação técnica n.º 6/DFA/2019, datada de 02/04/2019, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira e Aprovisionamento, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, cujo teor se transcreve:

“O Relatório e Contas do Município foi elaborado de acordo com o preceituado no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 162/99, de 14 de setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, que aprovou o Plano Oficial da Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), espelhando toda a atividade desenvolvida pela Autarquia relativa ao ano 2018 e a sua situação nas vertentes económica, financeira e orçamental, sendo um tradutor real das realizações da Autarquia e das contas municipais.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

A fim de dar cumprimento ao disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal procede à apresentação do Relatório e Contas, referente ao exercício financeiro de 2018, tendo em vista a sua apreciação e votação pelo Órgão Deliberativo, de acordo com o disposto na alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º do dispositivo legal supra mencionado, o controlo jurisdicional do Tribunal de Contas e o controlo administrativo da verificação da legalidade por parte dos Órgãos da Tutela. Em conformidade com o n.º 3 do art.º 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, os documentos de prestação de contas individuais deverão ser enviados ao Órgão Deliberativo acompanhados da Certificação Legal das Contas e respetivo parecer emitido pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Em cumprimento da alínea ww) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os documentos em apreço, elaborados de acordo com as Resoluções n.ºs 4/2001 – 2.ª Secção, de 12 de julho e n.º 7/2018, publicada em Diário da República de 9 de janeiro de 2019 (2.ª série), ambas do Tribunal de Contas (TdC) constituem elementos de remessa eletrónica obrigatória para o TdC, até 30 de abril de 2019, nos termos do Despacho n.º 1/2019, 2.ª Secção do TdC e para efeitos da sua fiscalização nos termos do n.º 1 do art.º 50.º e do n.º 4 do art.º 52.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do TdC), na sua atual redação.

Do presente Relatório e Contas constam diversos quadros e gráficos, elaborados com base nos mapas da prestação de contas, através dos quais se demonstra o comportamento das variáveis mais relevantes da gestão municipal, destacando-se a informação sobre a execução das receitas e das despesas previstas no Orçamento de 2018, efetuando-se a análise comparativa relativamente à execução dos anos anteriores. Para além da componente da gestão orçamental, este relatório espelha igualmente a gestão dos recursos humanos e a execução das Grandes Opções do Plano onde, de forma detalhada, se evidenciam os projetos e as ações realizadas e as respetivas taxas de execução.

Do Relatório e Contas de 2018 conclui-se que da execução financeira resulta um total de custos e perdas no montante de 43.774.807,23€ e de proveitos e ganhos no valor de 50.959.543,63€, apurando-se um resultado líquido positivo de 7.184.736,45€, propondo-se a sua transferência para a rubrica de Resultados Transitados, de acordo com o ponto 2.7.3 do POCAL.

Acresce ainda referir que o n.º 1 do art.º 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, menciona que os documentos de prestação de contas individuais são apreciados pela Assembleia Municipal, reunida em sessão ordinária durante o mês de abril do ano seguinte àquele a que respeitam.

O n.º 2 do mesmo artigo refere que os documentos de prestação de contas consolidadas são elaborados e aprovados pelo Órgão Executivo de forma a serem submetidos à apreciação do Órgão Deliberativo durante a sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam pelo que, oportunamente, proceder-se-á à apresentação destes documentos, para aprovação e apreciação pelos órgãos competentes.

Posto isto, o Relatório e Contas do Município deverá ser submetido à aprovação do Órgão Executivo, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara nos termos da alínea j), n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para posterior apreciação do Órgão Deliberativo e envio para o Tribunal de Contas.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 03/04/2019, o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião da Câmara Municipal.”

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que, na sua opinião, os eleitos tinham obrigação de prestar contas. Em primeiro lugar, agradeceu à equipa financeira responsável pela elaboração do Relatório e Contas, pois esse documento mostrava a qualidade que havia na Câmara Municipal do ponto de vista da contabilidade e das finanças. Depois, disse que em cinco anos reduziram a dívida para 50%, e só no ano transato esta reduziu em mais de 20%, tendo tido influência não só o acordo que foi aprovado com a EDP, mas também por decisão política de, em anos anteriores, sempre que havia margem foram pagando dívida, porque o objetivo era também reduzi-la, e reduzir nesse espaço de tempo uma dívida de quase 55 milhões de euros para metade era um proeza. Referiu que, ao nível do investimento, só do ano de 2017 para o ano de 2018 o investimento aumentou 100%, recordando que em 2014, que foi o primeiro ano da responsabilidade do PS, a Câmara conseguiu fazer 1.9 milhões de euros de investimento e no ano anterior foi feito 8.7 milhões de euros de investimento. Ou seja, estavam a reduzir a dívida a um ritmo muito forte. Referiu, ainda, que Valongo, desse ponto de vista, era um exemplo, porque baixaram muito a dívida, duplicaram o investimento e pagavam atualmente a 4 dias, recordando que quando tomou posse como Presidente da Câmara, em 17 de outubro de 2013, esta pagava aos seus fornecedores, em média, a 137 dias.

Disse que, na sua opinião, os números eram impressionantes, pois para além de serem um bom exemplo da gestão, todos podiam auditar e avaliar os resultados, também conseguiram fazê-lo mantendo um quadro fiscal dos mais baixos. Complementou que mexeram nos impostos no último ano, porque essa análise era de cinco anos, no primeiro ano reduziram ligeiramente o IMI e mantiveram o quadro fiscal, mas depois perceberam que tinham que alterar, mas apesar de os impostos terem sofrido uma alteração o quadro fiscal global do concelho de Valongo era dos mais baixos, o IMI estava a meio da tabela a 0.40, mas havia concelhos que estavam no máximo, e quanto à água, conseguiram um entendimento com a empresa e tinham a quinta água mais barata da Área Metropolitana do Porto. Ou seja, até nisso houve um cuidado de manter um quadro fiscal que fosse baixo, o que significava que esse era um resultado claro na gestão, havia mão de ferro na forma de gerir financeiramente a Câmara e conquistaram essa saúde financeira, tendo aumentado muito o investimento em todo o lado, aumentou na Educação, na Cultura, no Desporto e nas vias de comunicação. Referiu que na Educação, além da melhoria física deixaria de haver fibrocimento, mesmo que não tivesse amianto, e além desse investimento físico no 1.º Ciclo, também estavam a apostar de forma muito intensa em programas de aumento da qualidade educativa, e por comparação, o concelho de Valongo não ficava em posição inferior a nenhum outro concelho. Acrescentou que os alunos nas escolas públicas em Valongo tinham acesso a programas de alta qualidade que iam fazer a diferença na experiência educativa nas escolas públicas concelhias, mas isso só era possível porque estavam a



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

introduzir muito dinheiro. Mais, disse, que tinham um leque de iniciativas no programa denominado “Plano de Atividades do Plano Educativo Municipal”, que era muito bom, e no próximo ano letivo iam abrir as 29 Salas de Aula do Futuro ou Laboratórios de Aprendizagem, e a esse nível iam passar a ser o primeiro concelho no país a ter todas as escolas do 1.º Ciclo com Laboratórios de Aprendizagem, um investimento de quase 1 milhão de euros que era feito com o dinheiro da Câmara Municipal e não com verbas dos fundos comunitários.

Continuou, dando nota de um facto importante, pois nunca tinha acontecido, nem com a atual Lei das Finanças Locais nem com mais nenhuma, era a primeira vez que a dívida total do Município não ultrapassava a média das receitas correntes líquidas dos últimos três anos, e isso mostrava como a autarquia ganhou autonomia, o que era vantajoso, pois no futuro quem gerisse a Câmara teria mais margem e mais autonomia, o que ele não teve quando entrou para a Câmara. Pôs em relevo que o facto de ser a primeira vez que a dívida total do Município não ultrapassava a média das receitas correntes líquidas, significava que deixaram de estar dentro do mecanismo de alerta precoce dos desvios e adesão facultativa, e isso nunca tinha acontecido, e quando um Município estava estabilizado financeiramente e aumentou brutalmente o investimento, isso permitia pensar de forma estratégica, motivo pelo qual foi decidido avançar com o edifício para uma nova Câmara Municipal.

Referiu que tinham alguma margem interna, iriam ter que recorrer a financiamento mas muito menos e era comportável, e tinham mais liberdade para corrigir muitos problemas, ou seja, tinham mais liberdade para o chamado de investimento estratégico, para implementar políticas municipais sobretudo ligadas à qualidade de vida e ao bem-estar das pessoas.

Disse que o Relatório de Gestão era referente ao ano anterior, mas era completamente coerente com uma linha que tinham vindo a seguir de aposta na coesão, na inclusão social, no reforço da capacidade de resposta social, porque queriam que o concelho de Valongo fosse um exemplo, um concelho onde as pessoas gostassem de viver e de ganhar a vida também, porque era isso que ditava o futuro do território, quer fosse em Alfena, em Ermesinde, em Sobrado, em Campo ou em Valongo.

Disse que, na sua ótica, o Relatório, independentemente de qualquer análise e de qualquer crítica era insofismável, podiam discordar da receita, mas o concelho de Valongo estava no bom caminho.

Repetiu o agradecimento à equipa financeira e à equipa que governava a Câmara, os senhores Vereadores com pelouros e também os senhores Vereadores que não tinham pelouros, porque estes e os anteriores também os ajudaram, pois havia decisões que tomavam que também eram resultado da interação política e da discordância. Mas esse resultado não era o resultado do Presidente da Câmara, era um resultado dos políticos e de um coletivo que queria tirar o concelho de Valongo daquilo que era característica no passado, problemas e mais problemas. Portanto, na área das contas e da governação estavam bem, e achava que o mérito era de todos.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, dizendo que os eleitos pelo PPD/PSD tinham a sua opinião acerca da Demonstração de Resultados do Relatório. Como afirmara o senhor Presidente, era

verdade que baixaram a dívida e aumentaram o investimento, mas tinham dúvidas relativamente a alguns resultados constantes das páginas 9, 13, 14, 15, 23, 28, 30, 76, 77 e 115 e solicitou esclarecimentos sobre isso.

Interveio a senhora Chefe da DFA, **Dr.ª Ana Maria Santos**, prestando as explicações solicitadas pelo senhor Vereador, José António Silva.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **maioria**:

1. Aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal o Relatório e Contas do Município de Valongo, do ano 2018, nos termos da alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º e alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. Remetê-los para o Tribunal de Contas, nos termos da alínea ww) do n.º 1 do art.º 33.º do mesmo dispositivo legal;
3. Submeter à Assembleia Municipal a aprovação da transferência do Resultado Líquido do Exercício de 7.184.736,45 € para Resultados Transitados, de acordo com o ponto 2.7.3 do POCAL.

Votaram contra os senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, Dr. Luís Ramalho, Dr. Alberto Neto e Sr. José António Silva.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, declarando que os eleitos pelo PPD/PSD votaram contra por várias razões, nomeadamente por entenderem que a situação da Parque VE e da cobrança de uma receita que não seria legal estava vertida no documento, e essa era a razão técnica da posição de voto assumida. Referiu que a razão política era que a Prestação de Contas espelhava o que os eleitos pelo PPD/PSD foram criticando ao longo das políticas que foram aplicadas, nomeadamente o aumento brutal dos impostos diretos e indiretos cobrados pela Câmara que permitiram fazer algum investimento. Mas entendiam que da mesma forma como a filosofia de não cobrar as dívidas todas de uma vez a quem devia à Câmara, esse crescimento poderia ter sido gradual e paulatino.

Disse, ainda, que os resultados anunciados eram, na sua opinião, tendenciosos e falaciosos, até porque grande parte da redução da dívida devia-se ao perdão da dívida por parte da EDP, que não foi uma conquista de Valongo, mas uma oportunidade agarrada, porque isso foi proposto não só ao Município de Valongo como também a todos os municípios que tinham essa situação. Referiu que os preocupava a falta de memória por uma razão muito simples, houve um crescimento muito acentuado, um forte investimento no concelho de Valongo durante muitos anos, houve alguns erros de gestão porque quem geria nem sempre tomava as opções mais corretas, que os levaram a um crescimento da dívida à ordem dos 54 milhões de euros, sendo que desses, 25 milhões de euros transitavam já de eras anteriores, nomeadamente a questão da EDP.

Mais, disse, que era verdade que quando o senhor Presidente tomou posse a sua margem de manobra era zero, mas também quem fez crescer a dívida a esse nível foi quem pagou a fatura, nomeadamente por ter



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

que aplicar medidas muito pouco populares de contenção, de estrangulação da dívida, permitindo chegar aos resultados que presentemente eram apresentados. Referiu que a Câmara Municipal de Valongo estava abrangida pelo PAEL, tinha um conjunto de restrições que foram impostas para aceder a uma linha de financiamento que permitiu liquidar dívida a curto prazo e estabilizar a sua situação financeira. Mas o que os preocupava mais para além dos aspetos políticos, era sentirem que o valor da cobrança ou a carga fiscal por município era a mais alta de sempre, e isso estava dito no documento. O valor de cobrança na ordem dos 600 euros era também espelho dessa política, porque o IMI era processado e tinha que ser pago, pois as Finanças não perdoavam. Acrescentou que esse ano ia haver uma grande vantagem porque ia ser possível pagar o IMI de forma voluntária todo de uma vez logo na primeira fase, por isso as câmaras iam receber uma injeção de capital.

Felicitou os técnicos, porque foram estes que atravessaram o tempo de prosperidade e foram obrigados à contenção, e em especial à senhora Dr.ª Ana Maria Santos, que tinha sido uma heroína, por passar por um período em que a construção crescia e entrava muito dinheiro, e viu-se perante uma realidade de restrição e contenção que não estava habituada, e depois disso têm seguido uma política de contenção.

Referiu ter esperança que essa política de contenção e de responsabilidade na despesa fosse para permanecer e não os enchesse de autoconfiança e os levasse a um caminho que atualmente a lei não permitia, mas a um caminho do qual se pudessem arrepender.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que ia continuar a haver mão de ferro na gestão financeira da Câmara.

2.2 - CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO, AO ABRIGO DO N.º 1, DO ART.º 51.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, PARA APLICAÇÃO EM INVESTIMENTOS, NO MONTANTE DE 2.659.805,44€, CORRESPONDENTE AO FINANCIAMENTO DA CONTRAPARTIDA NACIONAL DE INVESTIMENTO MUNICIPAL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de contratação de empréstimo de médio/longo prazo, ao abrigo do n.º 1 do art.º 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, para aplicação em investimentos, até ao montante de 2.659.805,44€, correspondente ao financiamento da contrapartida nacional de investimento municipal – Relatório de avaliação de propostas, instruído com a informação técnica n.º 07/DFA/2019, datada de 05/04/2019, subscrita pela Comissão de Análise, cujo teor se transcreve:

“No presente relatório procede-se à avaliação das propostas recebidas no âmbito da abertura de procedimento de consulta às instituições financeiras para contratação de empréstimos a médio/longo prazo para aplicação em investimentos, nos termos do n.º 1 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, republicada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto e contém a menção dos termos e condições da proposta

economicamente mais vantajosa para o Município, servindo de base para a elaboração da proposta a submeter à Assembleia Municipal.

Assim, considerando que:

1. O Município de Valongo tem candidaturas aprovadas para os investimentos identificados em anexo, com um custo total de 10.827.993,92€;
2. O valor de comparticipação comunitária é de 7.992.190,29€;
3. O Município tem de suportar os montantes não comparticipados, no valor de 2.835.803,63€, a que corresponderá a contrapartida nacional (contrapartida nacional da componente elegível não comparticipada e componente não elegível) do custo total dos investimentos;
4. Existe necessidade de contratação de empréstimo de médio e longo prazo para o financiamento da contrapartida nacional do investimento municipal;
5. A Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), na sua redação atual, prevê no seu artigo 51.º que podem ser contraídos empréstimos a médio e longo prazo para aplicação em investimentos;
6. Foi remetido ao Município, por intermédio do Secretário-Geral da ANMP, carta conjunta dos Secretários de Estado, do Desenvolvimento e Coesão e das Autarquias Locais e do Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses com informação sobre a “Linha de Crédito BEI PT 2020| autarquias”, que tem como objetivo financiar a contrapartida nacional de projetos de investimento autárquico aprovados no âmbito dos programas do Portugal 2020;
7. O montante total máximo do empréstimo BEI é de 2.659.805,44€, conforme se demonstra em anexo;
8. O Município cumpre o limite da dívida total previsto no artigo 52.º da referida Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;
9. Não obstante o referido no número anterior, estabelece o n.º 5, alínea a) do art.º 52.º do RFLAEI que, para efeitos do apuramento da dívida total dos municípios referida no n.º 1 do mesmo artigo, não é considerado o valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com comparticipação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia;
10. A instrução das propostas de empréstimo, nos termos do n.º 5 do artigo 49.º do RFALEI, estabelece que “o pedido de autorização à assembleia municipal para a contração de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de demonstração de consulta, e informação sobre as condições praticadas quando esta tiver sido prestada, em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município.”

Nesta conformidade procedeu-se, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 28/03/2019, à abertura de procedimento de consulta às instituições financeiras para contratação de empréstimos a médio/longo prazo para aplicação em investimentos, nos termos do n.º 1 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

3 de setembro, a qual atendeu às seguintes condições, de forma a permitir aos Serviços Financeiros do Município a análise das condições apresentadas e a emissão do relatório final contendo a menção dos termos e condições da proposta economicamente mais vantajosa para o Município, servindo de base para a elaboração da proposta a submeter à Assembleia Municipal, em paralelo com apresentação de candidaturas do empréstimo BEI através da submissão de formulário eletrónico no Balcão 2020 à AD&C:

1. FINALIDADE

Aplicação em investimentos, no montante de 2.659.805,44€, correspondente ao financiamento da contrapartida nacional de investimento, conforme quadro constante do Anexo I.

2. AS PROPOSTAS DEVERÃO OBSERVAR AS SEGUINTE CONDIÇÕES

- a) Montante máximos a contratar: Até ao montante de 2.659.805,44€;
- b) Prazo: 15 anos, contados a partir da perfeição e eficácia do contrato;
- c) Período de carência: 24 meses, contados a partir da perfeição e eficácia do contrato;
- d) Utilização: 1/3 do empréstimo após perfeição do contrato (após visto do Tribunal de Contas); + 1/3 com execução de 33,3%; e 1/3 quando estiver com execução de 66,6%;
- e) Reembolso: Em prestações semestrais constantes, vencendo-se, a primeira, um mês após a perfeição do contrato;
- f) Pagamento de Juros: semestrais postecipados;
- g) Taxa de Juro: indexada à Euribor a 6 meses acrescida de “*spread*”;
- h) Garantias: As legais, de acordo com o tipo de operação;
- i) Cláusula particular: O mutuário poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;
- j) Propostas a apresentar deverão incluir os seguintes elementos: Montante, taxas de juro, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros. As propostas deverão ser entregues em envelope opaco e fechado no seguinte endereço: Av. 5 de Outubro, 160 - 4440-503 Valongo;
- k) Amortizações anuais previstas: Por força do disposto no n.º 5 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro não será admitida proposta com amortizações anuais previstas, em qualquer ano do contrato, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja 141.856,29€, assim obtidas:

(a) Capital	2.659.805,44€
(b) Prazo do contrato (anos)	15
(c) Amortizações médias = (a) / (b)	177 320,36€
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das	141 856,29€

N.º 4.º do
art.º 40.º
do
RFALEI
N.º 5 do

Amort. Médias) = (c) x 80%	art.º 51.º do RFALEI
----------------------------	----------------------------

- l) Comissões: Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo.

3. VARIANTES

Não serão admitidas propostas com variantes às condições identificadas em a) a l) do ponto anterior.

Não serão admitidas propostas que imponham “*floor*” quando a taxa de juro seja negativa e superior ao *spread* proposto.

4. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Critério de adjudicação: A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa:

- Considera-se economicamente mais vantajosa a proposta que, para um valor comparativo de 1.000€, tenha um montante total imputável ao Município, acrescido de todos os encargos, menor.
- Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.

O Município reserva-se ao direito de não adjudicar ou de proceder à negociação.

5. OUTRAS INFORMAÇÕES E ATO PÚBLICO

Data limite para apresentação de propostas: Até às 16h00 do dia 4 de abril de 2019, no Gabinete de Apoio ao Munícipe, sito nos Paços do Concelho.

A abertura das propostas terá lugar na sala de Reuniões do edifício dos Paços do Concelho, no dia 4 de abril de 2019, às 16h30.

6. INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS A CONSIDERAR PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- Linha BEI PT 2020|Autarquias” por intermédio da AD&C - Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P (com apresentação de candidatura do empréstimo através da submissão de formulário eletrónico no Balcão 2020 – a AD&C é a entidade gestora);
- Caixa Geral de Depósitos;
- Santander Totta, SA;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, Crl;
- BPI, SA;
- Millenniumbcp,SA;
- Caixa Económica Montepio Geral.

7. PROPOSTAS RECEBIDAS

Procedeu-se à abertura das propostas no edifício dos Paços do Concelho, no dia 4 de abril de 2019, às 16h30.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Na sequência das condições anteriores e dos convites efetuados às instituições financeiras, foi recebida proposta da instituição Millenniumbcp, SA.

Esta proposta foi excluída por não respeitar a condição de que “Não serão admitidas propostas que imponham *“floor”* quando a taxa de juro seja negativa e superior ao *spread* proposto.

A Caixa Geral de Depósitos informou via ofício (integralmente reproduzido em anexo) que “... não se revela viável a apresentação de proposta mais favorável, por parte da Caixa Geral de Depósitos, àquela que o Município poderá obter no âmbito da Linha BEI PT 2020/Autarquias”.

No mesmo sentido informou o BPI, igualmente por ofício (integralmente reproduzido em anexo) informando que “...atendendo ao facto do financiamento em concurso se enquadrar na Linha BEI PT 2020/Autarquias, destinado a financiar a contrapartida nacional de investimentos municipais, o Banco BPI não tem condições de *pricing* para apresentar uma proposta que possa concorrer com as condições da referida Linha.”

O Banco Montepio Geral informou não dispor de tempo para “responder atempadamente ao ... pedido de análise de condições para empréstimo de médio e longo prazo.”

O Banco Santander Totta responde, por ofício (integralmente reproduzido em anexo) que lamenta “...informar não ...ser possível corresponder ao solicitado.”

O Crédito Agrícola informou igualmente por ofício (integralmente reproduzido em anexo) que “...considerando a pretensão da autarquia de apresentar o pedido de financiamento à Linha “BEI 2020 – Autarquias”, somos a informar que, as condições atuais do mercado não permitem a apresentação de uma proposta concorrencial face às condições praticadas naquela Linha.

Face ao que precede, apenas se efetua a análise das condições propostas pelo Banco Europeu de Investimento.

8. ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

Sintetiza-se no quadro infra as condições da proposta:

Quadro I - Condições síntese da Proposta							
Entidade	Valor	Prazo (anos)	Diferimento (ANOS)	Spread	Prestações	Antecipação do empréstimo	Comissões e Encargos
BANCO EUROPEU DE INVESTIMENTO	2 659 805,44€	15	2	0,277%	26	Isento	Isento

O total do valor apresentado garante o financiamento ao valor em convite.

Cumprido proceder à análise da proposta tomando-se como referência a utilização de 1.000,00€ em cumprimento do critério de adjudicação constante do ofício convite:

Quadro II - Serviço da dívida (quadro comparativo)

Valor comparativo

Entidade	Capital	Juros totais	Montante total imputado ao Município – MTIM (com comissões e encargos)
BANCO EUROPEU DE INVESTIMENTO	1 000,00€	4,12€	1 004,12€

Atento o critério de adjudicação, propõe-se que seja considerada a proposta economicamente mais vantajosa: a da candidatura ao Banco Europeu de Investimento no valor de 2.659.805,44€.

Acresce salientar que estão integralmente cumpridas as condições legalmente impostas para a contratação do empréstimo em apreço, designadamente, as amortizações efetivas das propostas são sempre superiores a 80% das amortizações médias que ascendem a 141.856,29€ em conformidade com o n.º 5 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

9. CONCLUSÃO:

Considerando a análise formulada, a Comissão de Avaliação propõe que seja contratado o empréstimo até 2.659.805,44€ junto da instituição Banco Europeu de Investimento (BEI) consignado à aplicação nos investimentos indicados em anexo.

Informa-se ainda que, atendendo ao disposto no n.º 6, do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, o empréstimo em apreço deverá ser objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da Assembleia Municipal em efetividade de funções, visto a sua celebração se manter ao longo de mais de dois mandatos.

Mais se propõe que o presente relatório e as propostas recebidas bem como todos os elementos inerentes à linha BEI e respetivos comprovativos da submissão, com sucesso, das candidaturas a financiamento na Plataforma Portugal 2020, integralmente reproduzidas em anexo, sejam submetidas à Câmara Municipal para que esta delibere, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para aprovação, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual e alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 08/04/2019, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que o processo tinha a ver com o facto de poderem usar uma linha de crédito do Banco Europeu de Investimento que tinha uma taxa de juro quase de zero, o que fazia sentido porque aumentava a liquidez da Câmara e ajudava-os nos fundos comunitários. Acrescentou que o processo já incorporava a consulta aos bancos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, declarando que os eleitos pelo PPD/PSD iam votar contra na sequência do que já haviam dito em anteriores intervenções sobre a contratação desse empréstimo.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **maioria**, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para aprovação, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual e alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme informação técnica prestada.

Votaram contra os senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, Dr. Luís Ramalho, Dr. Alberto Neto e Sr. José António Silva.

3.1 - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO INSTITUTO POLITÉCNICO - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO - ESTÁGIO CURRICULAR

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à “Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico - Proposta de Protocolo de formação em contexto de trabalho – Estágio Curricular”, instruído com a informação técnica n.º 4512/2019, datada de 05/04/2019, subscrita por Hélder Filipe Silva Rocha, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

“A Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, NIF 503606251, com sede na Rua D. Roberto Frias, 602, 4200-465 Porto, consultou o município no sentido de estabelecer uma parceria, visando a realização de estágios curriculares, no âmbito do Curso Técnico Superior Profissional de Desporto e Turismo de Natureza, com a duração de 750 horas por formando, visando proporcionar o enriquecimento curricular e a valorização profissional dos alunos.

A formação prática a desenvolver em contexto de trabalho e estruturada num plano individual de formação, assume a forma de estágio e visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para a qualificação profissional.

Este estágio será uma mais-valia para o aluno/estagiário, bem como para o serviço de Desporto do Município, pela relevância da sua planificação, a elencar:

- Desenvolver atividades desportivas de animação e lazer, em espaços indoor e outdoor;
- Criar e promover eventos desportivos, envolvendo a comunidade;
- Colaborar nos projetos e serviços do Município;
- Aplicar práticas dos conhecimentos adquiridos durante o Curso;
- Adquirir e desenvolver conhecimentos/competências com vista à sua formação pessoal e profissional.

Face ao exposto e considerando as vantagens do estágio para ambas as entidades, coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a celebração do Protocolo de formação em contexto de trabalho, entre o Município de Valongo e a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe de Divisão, Susana Leão, em 05/04/2019, “Concordo com a proposta do protocolo de formação em contexto de trabalho a celebrar com a Escola Superior de Educação - ESE, para acolher estagiários do Curso Técnico Superior Profissional de Desporto e Turismo de Natureza, sendo uma mais-valia para o serviço, no desenvolvimento de ações, em especial ao nível do Desporto Outdoor. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.

À consideração superior.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 05/04/2019, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 08/04/2019, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar o Protocolo de formação em contexto de trabalho – Estágio Curricular com a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico” em anexo, com base na informação técnica prestada.

3.2 - NCRV - NÚCLEO CULTURAL E RECREATIVO DE VALONGO - III TORNEIO DE PATINAGEM ARTÍSTICA DE VALONGO - 19 E 20 DE ABRIL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “NCRV – Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo – III Torneio de Patinagem Artística de Valongo – 19 e 20 de abril”, instruído com a informação técnica n.º 4435/2019, datada de 03/04/2019, subscrita por Liliana Maria Ferreira Loureiro, Assistente Técnica, cujo teor se transcreve:

“O Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo – NCRV, tem vindo a realizar um brilhante trabalho em torno do desenvolvimento da patinagem artística no nosso concelho, tendo participado em vários espetáculos, competições, festivais, envolvendo a população juvenil.

Assim e considerando o êxito alcançado nas edições anteriores, a secção de Patinagem do clube, pretende levar a efeito o III Torneio de Patinagem Artística de Valongo, nos dias 19 e 20 de abril, nas instalações do Pavilhão Municipal de Sobrado, prevendo-se o envolvimento de aproximadamente 250 atletas, de vários escalões de equipas oriundas de todo o país, com o seguinte caderno de encargos:

Tipo de despesa	Valor estimado
-----------------	----------------



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Placas Informativas	300,00€
Prémios de classificação	275,00€
Diplomas de participação	100,00€
Águas	120,00€
Juízes e calculador de prova	1.500,00€
Som	300,00€
Decoração do espaço, cartazes e tarjas	500,00€
Total:	3.095,00€

No sentido de tornar possível a realização deste torneio, considerando o orçamento acima exposto, o NCRV solicita o apoio do Município, que depois de analisado se propõe:

1. Isentar o pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal de Sobrado, com um custo associado no valor de 335,65€ (9,59x35h), respetivamente:
 - Dia 18 de abril, das 21h00 às 24h00;
 - Dia 19 e 20 de abril, das 08h00 às 24h00.
2. Isentar a cedência de 20 vasos ornamentais, com um custo associado no valor de 60,15€.
3. Oferecer 3 troféus de classificação às três primeiras equipas, com um custo associado de 9,66€.
 4. Oferecer lembranças, com um custo associado de 93,26€, respetivamente:
 - Juízes – 5 sacos do turismo, com bloco das trilobites e folhetos das infraestruturas do Desporto Outdoor (27,50€);
 - Treinadores – 24 mochilas Non Woven, com fita de pescoço da CMV e folhetos das infraestruturas do Desporto Outdoor (32,16€);
 - Atletas – 240 sacos do Circuito dos Trilhos, com o folheto do Desporto Outdoor (33,60€).
5. Disponibilizar 6 mesas e 6 cadeiras, com um custo associado no valor de 57,60€.
6. Imprimir 50 cartazes, com um custo associado no valor de 33,00€.
7. Transportar cerca de 100 bancos corridos (2,5mts), da “Casa do Bugio”, para o Pavilhão e vice-versa, com um custo associado no valor de 171,20€, respetivamente:
 - Levantamento, dia 18 de abril, às 13h00;
 - Devolução, dia 23 de abril, às 14h30.
8. Apoiar na instalação do sistema sonoro do clube.
9. Disponibilizar a bandeira da Câmara com estandarte, para o desfile do evento.
10. Atribuir um apoio financeiro de 1.000,00€, ao Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo, pessoa coletiva n.º 501 312 617, com sede na Rua Sousa Paupério - 72, 4440-697- Valongo, para fazer face às despesas que irá suportar.

Este evento envolve um custo global para o município no **valor de 1.806,42€**, de acordo com a seguinte tabela:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos indiretos	
Isenções	441,70€
Lembranças	93,26€
Divulgação	33,00€
Logística	228,80€
Sub – Total:	796,76€
Custos diretos	
Apoio Financeiro ao NCRV a)	1.000,00€
Troféus	9,66€
Sub -Total:	1.009,66€
-----Total	1.806,42€

a) Valor a cabimentar.

Mais se informa que, o NCRV:

- Está constituído nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior.
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Face ao exposto, coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre o apoio a atribuir para a realização do III Torneio de Patinagem Artística de Valongo, a decorrer nos dias 19 e 20 de abril, organizado pelo NCRV – Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o artigo 12.º, bem como a alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe de Divisão, Susana Leão, em 05/04/2019, “Concordo com o apoio proposto, nos moldes do ano transato. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido”. À consideração superior.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação do Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, em 05/04/2019, que igualmente se transcreve:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 08/04/2019, o seguinte despacho:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o artigo 12.º, bem como a alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, por **unanimidade**, apoiar o NCRV - Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo, com base na informação técnica prestada.

3.3 - ACADEMIA DE TAEKWONDO DE VALONGO - I OPEN IBÉRICO DE VALONGO DE TAEKWONDO - 25 DE MAIO DE 2019

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à “Academia de Taekwondo de Valongo - I Open Ibérico de Valongo de Taekwondo - 25 de maio de 2019”, instruído com a informação técnica n.º 4561/2019, datada de 05/04/2019, subscrita por Hélder Filipe Silva Rocha, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

“A Academia de Taekwondo de Valongo, sediada na Freguesia de Alfena, pretende levar a efeito o “I Open Ibérico de Valongo de Taekwondo”, no dia 25 de maio, entre as 8h30 e as 20h00, no Pavilhão Municipal de Ermesinde, que juntará os melhores clubes da modalidade do país e da vizinha Espanha, envolvendo cerca de 250 atletas, dos 9 aos 30 anos.

Para a realização desta iniciativa, a ADTKDVL apresenta um caderno de encargos no valor de 1.976.00€, de acordo com o seguinte quadro:

Previsão de Despesa	Valor
Árbitros	600,00 €
Diretor de Arbitragem	80,00 €
Prémios	1.296,00 €
Total	1.976,00 €

Neste sentido, e de forma a tornar possível a realização desta iniciativa, a Academia de Taekwondo de Valongo, solicita o apoio do Município, que depois de analisado, se propõe:

- Isentar o pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal de Ermesinde, com um custo associado no valor de 258,93€ (27h x 9,59€);
- Das 09h00 às 22h00 do dia 24 de maio;
- Das 07h00 às 21h00, do dia 25 de maio;
- Disponibilizar 12 mesas e 40 cadeiras, com custo associado no valor de 115,02€;
- Disponibilizar 4 bandeirolas do Desporto;
- Imprimir 30 cartazes A3, com um custo associado no valor de 19,80€;

- Divulgar o evento em parceria com a ADTKDVL;

Este evento terá um custo associado para o Município no valor global de 393,75€, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos indiretos	
Isonções	258,93€
Logística	115,02€
Divulgação	19,80€
Total:	393,75€

Mais se informa que a Academia de Taekwondo de Valongo:

- Está constituída nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Considerando que:

- Academia de Taekwondo de Valongo é uma associação que tem como objetivo a promoção e fomento da prática das Artes Marciais, nomeadamente a modalidade de Taekwondo, contribuindo positivamente para o desenvolvimento do desporto;
- Este evento é importante para a divulgação e crescimento de uma das mais representativas modalidades das Artes Marciais, no Município e a nível nacional;

Coloca-se à consideração da Câmara Municipal, deliberar sobre a proposta de apoio à Academia de Taekwondo de Valongo - ADTKDVL, para organização do "I Open Ibérico de Valongo de Taekwondo", a decorrer dia 25 de maio, no Pavilhão Municipal de Ermesinde.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o artigo 12.º, bem como a alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe de Divisão, Susana Leão, em 05/04/2019, "Concordo com a proposta de apoio, considerando a visibilidade e a promoção do taekwondo a nível Ibérico.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 05/04/2019, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 08/04/2019, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o artigo 12.º, bem como a alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, por **unanimidade**, apoiar a Academia de Taekwondo de Valongo no I Open Ibérico de Valongo de Taekwondo, com base na informação técnica prestada.

3.4 - CLUBE DE NATAÇÃO DE VALONGO - XV TORNEIO DE NATAÇÃO CIDADE DE VALONGO - 5 DE MAIO 2019

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Clube de Natação de Valongo - XV Torneio de Natação Cidade de Valongo - 5 de maio 2019”, instruído com a informação técnica n.º 4513/2019, datada de 05/04/2019, subscrita por António Manuel Monteiro Silva, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

“O Clube de Natação de Valongo foi criado em 1995 para dar resposta aos alunos das Escolas Municipais de Natação do Concelho de Valongo, com anseios competitivos, tendo atualmente 24 anos de existência, revelando um bom trabalho ao nível do desenvolvimento da modalidade de natação, com títulos regionais e nacionais conquistados, títulos esses que têm sido homenageados na Gala de Mérito Desportivo do Município.

Uma das tradições do Clube de Natação de Valongo é a organização de um torneio anual em colaboração com o Município, intitulado “Torneio de Natação Cidade de Valongo”, que este ano contará com a 15.ª edição, a decorrer no dia 5 de maio, na Piscina Municipal de Valongo. Este evento integra o calendário nacional de provas da Associação de Natação do Norte de Portugal, envolverá 19 clubes e cerca de 250 atletas federados, que participarão em várias provas, de acordo com o seguinte programa:

- Abertura da piscina: 08h00
- Início do aquecimento: 08h20
- Início do torneio: 09h30
- Entrega de prémios: entre as 12h00 e 12h30.

Para a realização deste evento, o Clube de Natação de Valongo, apresenta um caderno de encargos no valor de 2.780,00€, de acordo com o seguinte quadro:

Tipo de despesa	Valor estimado
Isenção da Piscina Municipal de Valongo (8h00/13h00)	1.200,00€
Prémios de classificação	30,00€
200 Lanches	300,00€
350 Águas	35,00€
Oferta de lembranças	150,00€
Cronometragem e arbitragem à ANNP	700,00€
Logística	345,00€
Divulgação cartazes	20,00€
Total:	2.780,00€

- Receitas.

a) Inscrições – gratuitas

b) Patrocínios - O clube está a efetuar contactos

Face ao exposto, o Clube de Natação de Valongo, no sentido de unir esforços em prol do sucesso do evento e à semelhança de anos anteriores, solicita o apoio do Município de Valongo, que depois de analisado se propõe:

1. Isentar o pagamento da taxa de utilização da Piscina Municipal de Valongo, das 08h00 às 13h00, com um custo associado no valor de 909,00€;
2. Oferecer 9 placas em ardósia, para os três primeiros classificados (masculinos e femininos) das provas individuais e por equipas, com um custo associado no valor de 28,97€;
3. Oferecer 50 lembranças, para os clubes e equipa de arbitragem, com um custo associado no valor de 98,50€, envolvendo:

- Mochila Non Woven

- Folhetos dos Centros de BTT, Trail Running e Trilhos Equestres

- Fitas de pescoço da C.M.V

4. Disponibilizar 1 pódio, 4 mesas, 18 cadeiras, 12 bancos de “balneário” e 4 pilhas seletivas, com um custo associado de 272,80€;
5. Imprimir 30 cartazes, com um custo associado de 19,80€;
6. Adquirir o serviço de arbitragem à Associação de Natação do Norte de Portugal, sita na Rua António Pinto Machado, nº 60/84, Porto, NIF – 501 119 36, sendo necessária a emissão do cheque até 6.ª feira, dia 3 de maio, para ser entregue no dia da prova contra fatura/recibo, no valor de 700,00€.

Este evento envolve um custo para o Município no valor de 2.029,07€, de acordo com a seguinte tabela:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos indiretos	
Isenções	909,00€
Lembranças	98,50€



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Divulgação	19,80€
Logística	272,80€
Sub – Total:	1.300,10€
Custos diretos	
Cronometragem e arbitragem a)	700,00€
Troféus	28,97€
Sub -Total:	728,97€
Total	2.029,07€

a) Valor a cabimentar.

Mais se informa que o Clube de Natação de Valongo - CNV:

- Está constituído nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Face ao exposto, e considerando a relevância do evento no panorama desportivo da região Norte, coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre o apoio proposto para a organização do XV Torneio de Natação Cidade de Valongo, a decorrer no dia 5 de maio de 2019.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o artigo 12.º, bem como a alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe de Divisão, Susana Leão, em 08/04/2019, “Concordo com o apoio proposto, nos moldes do ano transato. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 08/04/2019, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 08/04/2019, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento

para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o artigo 12.º, bem como a alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, por **unanimidade**, apoiar o Clube de Natação de Valongo - XV Torneio de Natação Cidade de Valongo - 5 de maio 2019, com base na informação técnica prestada.

3.5 - DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES - NORTE - PROVA REGIONAL BTT/XCO DE DESPORTO ESCOLAR - 11 MAIO - PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à “Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares – Norte - Prova Regional BTT/XCO de Desporto Escolar – 11 maio”, instruído com a informação técnica n.º 4656/2019, datada de 08/04/2019, subscrita por Liliana Sandra Sampaio Almeida, Assistente Técnica, cujo teor se transcreve:

“O Município de Valongo e a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares – DGEE pretendem levar a efeito uma das etapas da Prova de BTT/XCO, do calendário do Desporto Escolar da Região Norte - 2018/2019, que ao longo do ano escolar, irá envolver cerca de 1500 alunos.

A Etapa prevista para Valongo decorrerá no próximo dia 11 de maio, com partida e chegada junto à Biblioteca Municipal de Valongo, envolvendo 24 escolas, prevendo-se a participação de aproximadamente 400 alunos, dos 10 aos 18 anos, de acordo com o percurso em anexo, que percorrerá as Serras de Valongo.

Face ao exposto, e de acordo com reuniões já estabelecidas com a DGEE, propõe-se a celebração de um protocolo de coorganização, envolvendo o seguinte apoio do Município:

- a) Parecer sobre o percurso e providenciar os cortes e condicionamentos de trânsito;
- b) Pagar o serviço de policiamento, com um custo associado de 114,62€;
- c) Solicitar o apoio dos Bombeiros Voluntários de Valongo;
- d) Disponibilizar a Biblioteca Municipal de Valongo, nomeadamente a sala de conferências e a arrecadação;
- e) Envolver o Agrupamento de Escolas de Valongo e o Agrupamento de Escolas de Vallis Longus, assim como a Associação de Ciclismo – Candibyke, o Clube de BTT de Valongo e a Academia de Ciclismo Nuno Ribeiro & Rui Vinhas, no decorrer do evento;
- f) Instalar no secretariado técnico um computador, uma impressora e um router;
- g) Disponibilizar um colaborador da DTIM / Informática, no dia 10, para “testes” do equipamento informático e no dia 11 de maio para montagens e acompanhar o decorrer do evento, com um custo associado para pagamento de trabalho extraordinário no valor de 50,00€;
- h) Autorizar o pagamento de trabalho extraordinário a colaboradores do desporto, nas montagens/desmontagem e no decorrer do evento, com um custo associado no valor de 75,00€;
- i) Ativar a apólice do seguro de acidentes pessoais para o staff e voluntários, num total aproximado de 50 elementos;
- j) Disponibilizar 2 wc `s portáteis femininos e 2 masculinos, com um custo associado no valor de 442,80€;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- k) Disponibilizar 2 pontos de luz, com quadro, junto ao local da meta e próximo do secretariado técnico, com um custo associado no valor de 170,00€;
- l) Remover as pedras que vedam o terreno junto à rotunda da Chaminé, do Centro Comercial Continente, para estacionamento de aproximadamente 30 autocarros e outros veículos, com um custo associado no valor de 36,80€;
- m) Autorizar o pagamento de extraordinário aos colaboradores da DL, com um custo associado no valor de 450,00€, para o seguinte:
- Assegurar a abertura, fecho e vigilância da Biblioteca Municipal de Valongo, no sábado dia 11 de maio, das 07h00 às 14h30;
 - Disponibilizar 2 Assistentes Operacionais, na sexta-feira, dia 10/05, das 9h00 às 16h00 e no sábado, dia 11/05, das 07h00 às 17h00, para apoio nas montagens e desmontagens, bem como no decorrer do evento;
 - Montagem do pórtico da CMV, no sábado, dia 11/05, pelas 08h00 e desmontagem após a prova;
- n) Ceder 150 grades metálicas, com um custo associado no valor de 175,20€ (27,55€ + 147,65€ para transporte);
- o) Disponibilizar a aparelhagem sonora da DD;
- p) Disponibilizar 6 mesas, 6 cadeiras, 3 biombos, 2 Extensões elétricas e transporte da aparelhagem sonora armazenada na DD, com um custo associado no valor de 57,60€;
- q) Disponibilizar um ponto de água, com mangueira, junto à zona de assistência, com um custo associado no valor de 80,00€;
- r) Limpar os trilhos ao longo do percurso, na semana que antecede a prova, caso seja necessário, não sendo possível definir o custo associado;
- s) Disponibilizar de 3 contentores do lixo de reciclagem de 800 litros;
- t) Divulgar o evento em parceria com a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares;
- u) Disponibilizar 1 jeep e uma viatura ligeira, com um custo associado no valor de 30,00€, de acordo com o seguinte:
- JEEP – de 9 a 11 de maio;
 - C3 – de 10 a 11 de maio.

Para a realização desta prova, o Município irá ter um encargo, no valor global de **1.682,02€**, de acordo com a seguinte tabela:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos indiretos	
Logística	992,40€
Pagamento de trabalho extraordinário	575,00€
Subtotal:	1.567,40€
Custo direto a)	
Serviço Remunerado de Policiamento	114,62€
Subtotal:	114,62€

-----Total:	1.682,02€
-------------	------------------

a) A cabimentar.

À Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, para a realização desta prova, terá a responsabilidade do seguinte:

- a) Dinamizar e publicitar o evento junto das Escolas, tendo em consideração o regulamento do mesmo;
- b) Gerir as inscrições dos participantes;
- c) Fornecer a alimentação aos participantes;
- d) Gerar a lista de resultados/classificação;
- e) Acompanhar a parte técnica e pedagógica da prova;
- f) Garantir que todos os participantes estão abrangidos pelo seguro escolar;
- g) Divulgar o evento em parceria com o Município;
- h) Garantir os recursos humanos necessários para o secretariado do evento;
- i) Garantir, com as escolas, o transporte dos participantes para o evento.

Para a realização das alíneas elencadas, a DGEE terá um custo no valor estimado de **6.533,36€**, de acordo com o seguinte quadro:

Tipo de despesa	Valor estimado (€)
Transportes das 24 Escolas	6.000,00 €
Alimentação dos participantes	533,36 €
Total	6.533,36 €

Assim, coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a proposta de Protocolo de Coorganização da Prova Regional de BTT/XCO de Desporto Escolar, a decorrer no dia 11 de maio, de acordo com o anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe de Divisão, Susana Leão, em 08/04/2019, “Concordo com a proposta do protocolo a celebrar com a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares – Norte, para a realização da 3.ª prova do circuito regional de BTT, sendo um evento inédito no Concelho de Valongo que, irá contribuir para a promoção do slogan – Valongo Capital do Desporto Outdoor. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 08/04/2019, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 08/04/2019, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a proposta de Protocolo de Coorganização da Prova Regional de BTT/XCO de Desporto Escolar com a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares – Norte, com base na informação técnica prestada.

4.1 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPO E SOBRADO PARA ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO DE LURIZ EM FEVEREIRO DE 2011

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de celebração de Adenda ao protocolo celebrado com a Junta de Freguesia de Campo e Sobrado para administração do cemitério de Luriz em fevereiro de 2011, instruído com a informação técnica n.º 74/DJRH.UJ/2019, datada de 03/04/2019, subscrita pela Chefe da Unidade Jurídica, Inês Marinho Corte-Real, cujo teor se transcreve: “O terreno onde se encontra construído o cemitério de Luriz, na freguesia de Campo e Sobrado, é da câmara municipal, em virtude da expropriação efetuada, cuja declaração de utilidade pública foi publicada em Diário da República a 06/04/2004.

A construção da 1.ª fase do cemitério de Luriz foi efetuada pela câmara municipal tendo, por protocolo celebrado em 2011, aprovado em sessão da assembleia municipal de 22 de março do mesmo ano, sido delegada a administração do cemitério na Junta de Freguesia.

Estando o referido cemitério a ser administrado pela Junta de Freguesia desde essa data, verifica-se, neste momento, que a capacidade de serviço cemiterial à população esgotou-se, havendo a necessidade de proceder à construção da 2.ª fase do cemitério.

O projeto de execução que serviu de base à construção da 1.ª fase abrange toda a área delimitada para o referido cemitério, incluindo, pois, a área agora designada de 2.ª fase.

A Junta de Freguesia manifestou a intenção e executar as obras necessárias, mediante prévia aprovação dos órgãos municipais.

Para tanto, compromete-se a executar as obras respeitantes ao cemitério, previstas no projeto de execução elaborado pela câmara municipal e continuar a administrar o cemitério, mesmo depois de concluída a construção da 2.ª fase.

O cemitério é propriedade municipal e que a competência para a sua administração pertence à câmara municipal.

Foi celebrado, em fevereiro de 2011, um protocolo com a Junta de Freguesia, por via do qual é a esta que compete administrar o cemitério de Luriz (1.ª fase);- A competência para administrar o cemitério propriedade municipal é da câmara municipal.

É necessário que seja celebrada uma adenda ao protocolo existente, onde se preveja a execução das obras respeitantes à 2.ª fase do cemitério pela Junta de Freguesia bem como se delegue na Junta de Freguesia a administração do cemitério (2.ª fase). Considerando que a delegação de competências concretiza-se

através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade, conforme decorre do art.º 120.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se aditar o seguinte texto ao protocolo:

1. (...)
2. Pelo presente protocolo, o Município de Valongo transfere para a Freguesia de Campo e Sobrado, nos termos do art.º 120.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a administração do cemitério de Luriz (1.ª e 2.ª fases);
3. (...)
4. A Freguesia de Campo e Sobrado compromete-se a executar a obra respeitante à execução da 2.ª fase do cemitério de Campo, de acordo com o projeto de execução elaborado pelos serviços municipais;
5. (anterior n.º 4)
6. (anterior n.º 5)
7. (anterior n.º 6)
8. (anterior n.º 7)
9. (anterior n.º 8)
10. (anterior n.º 9)
11. (anterior n.º 10)

A competência para aprovar esta delegação de competências, bem como a adenda ao protocolo celebrado é da assembleia municipal, nos termos da al. k) do n.º 1 do art.º 25.º, sob proposta da câmara municipal, ao abrigo do previsto na al) m do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

A 04.04.2019 o Chefe da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, Dr. José Paiva, proferiu o seguinte despacho: “Exmo. Senhor Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira Concordo e submeto a V. Exa. para, caso entenda, remeter ao Senhor Presidente para efeitos de submissão a reunião de câmara.”

O Senhor Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, em 05/04/2019 proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Ao Senhor Presidente para submeter a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 08/04/2019, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Analisado apreciado o assunto, foi deliberado por **unanimidade**, submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a delegação de competências e a celebração da adenda ao protocolo celebrado com a Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, ao abrigo das disposições constantes na al. m) do n.º 1 do art.º 33.º conjugada com a al. k) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos propostos na Informação.

5.1 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR | ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA MATERIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2018/2019 (3.ª FASE)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante Ação Social Escolar - Atribuição de auxílios económicos para material escolar - Ano letivo 2018/2019 (3.ª fase), instruído com a informação técnica n.º 4534/2019, datada de 05/04/2019, subscrita por Angelina Ramalho, Dalila Cunha, Marta Costa, Helena Gonçalves e Sandra Figueiredo, técnicas superiores, cujo teor se transcreve:

“1. Nos termos da alínea hh), do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal: *“Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.”*

2. O Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, alterado pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 451/2017, de 11 de junho, alterado pelo Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho regula as condições de aplicação das medidas de ASE da responsabilidade do Ministério da Educação e dos Municípios. Para o ano letivo 2018-2019, a Câmara Municipal deliberou no dia 6 de setembro sobre a aplicação das medidas de ASE com base na Informação n.º 9642/2018, de 3 de setembro de 2018.

3. Instruídas as 1.ª e 2.ª fases, vimos propor a atribuição de auxílios económicos para os/as alunos/as transferidos/as ao abrigo do n.º 5 do Artigo 8.º do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho com as alterações subsequentes, conforme consta do respetivo processo.

4. Mais se propõe a transferência direta para as famílias, por via de transferência bancária ou levantamento em numerário, mediante apresentação do recibo comprovativo da aquisição efetuada no Gabinete de Apoio a Municípios.

5. O valor global a transferir é de 1.164,00€.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea hh), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Unidade de Educação, Dra. Júlia Sandra Gomes Mendes, em 05/04/2019, que igualmente se transcreve:

“Dr. Torcato Ferreira,

Concordo com o proposto.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 05/04/2019, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 08/04/2019, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 08/04/2019, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a atribuição de auxílios económicos para os/as alunos/as transferidos/as, com base na informação técnica prestada.

5.2 - REDE GLOBAL DE CIDADES DE APRENDIZAGEM DA UNESCO - ADESÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Rede Global de Cidades de Aprendizagem da UNESCO – Adesão, instruído com a informação técnica n.º 4411/2019, datada de 03/04/2019, subscrita por Marta Daniela Costa, técnica superior, cujo teor se transcreve:

“No seguimento da informação reencaminhada pela Associação Nacional de Municípios, relativa à Rede das Cidades de Aprendizagem bem como aos despachos que indicam que deve ser efetuada a candidatura à mesma cumpre-me informar:

1. A criação da Rede das Cidades de Aprendizagem foi aprovada em 2013, na Declaração de Pequim sobre *Aprendizagem ao Longo da Vida para todos: promover a inclusão, a prosperidade e a sustentabilidade nas suas cidades*. Esta rede integra o Instituto para a Aprendizagem a Longo da Vida da UNESCO.

2. A Rede integra cidades capazes de responderem às necessidades de aprendizagem dos seus cidadãos de utilizar os recursos de uma cidade de forma mais eficaz e assim proporcionar oportunidades de aprendizagem aos seus cidadãos de promover a igualdade, a justiça social, manter a coesão social, e de criar uma prosperidade sustentável.

3. A Rede encontra-se aberta à adesão de todas as cidades empenhadas na promoção da aprendizagem ao longo da vida, não existindo o requisito de um número fixo de habitantes por localidade.

4. Uma Cidade de Aprendizagem é uma cidade / território que:

- a) Promove uma aprendizagem inclusiva desde a educação básica ao ensino superior;
- b) Revitaliza a aprendizagem nas famílias e no local de trabalho;
- c) Melhora a qualidade e a excelência na aprendizagem;
- d) Fomenta uma cultura de aprendizagem ao longo da vida;

Uma cidade / território de aprendizagem tem, como condições fundamentais da sua construção:

- i) Forte vontade e compromisso políticos;
- ii) Governança e participação de todos os stakeholders;
- iii) mobilização e utilização de recursos;

Tem ainda seis áreas fundamentais de foco:

- i) Aprendizagem inclusiva no sistema educativo;
- ii) Aprendizagem revitalizada na família e nas comunidades;
- iii) Aprendizagem efetiva no e para o posto de trabalho;
- iv) Uso generalizado de novas tecnologias da informação e comunicação;
- v) Qualidade reforçada da aprendizagem;
- vi) Uma cultura de aprendizagem ao longo da vida vibrante.

As principais consequências são, então:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- i) empowerment das pessoas e coesão social;
- ii) desenvolvimento económico e prosperidade cultural;
- iii) desenvolvimento sustentável.

5. Uma vez que uma cidade de aprendizagem facilita a aprendizagem ao longo da vida para todos, este é um trabalho contínuo e implica uma abordagem pragmática e operacional a este objetivo. Assim sendo, para além de um forte compromisso político, um território de aprendizagem tem um conjunto de indicadores que lhe permite monitorizar o seu progresso.

6. As principais vantagens de ser membro da à Rede das Cidades de Aprendizagem são:

- a) Receber orientação e apoio no processo de construção de uma cidade de aprendizagem;
- b) Integrar uma rede dinâmica e fortalecer as próprias ações e redes;
- c) Ver reconhecidos os esforços e tornar visíveis as práticas do território.

7. Normas de adesão:

A adesão à Rede implica que o Município persiga a meta de facilitar a aprendizagem ao longo da vida e deseje transformar-se num território de aprendizagem, subscrevendo os seus documentos guia: a “Declaração de Pequim sobre a Criação das Cidades de Aprendizagem” (em anexo) e “As características fundamentais das Cidades de Aprendizagem” (acima referidas).

Deve ainda preencher o formulário de adesão, que tem que ser autorizado pelo Presidente. Este formulário é posteriormente enviado para a Comissão Nacional da UNESCO, para aprovação. Em cada ano, apenas 3 cidades de cada país são aceites.

O prazo de candidatura é 1 de março a 30 de abril.

A adesão e a pertença a esta rede não implica o pagamento de quota.

8. Obrigações de pertencer à Rede de Cidades de Aprendizagem:

- a) A participação na referida rede implica uma monitorização do progresso da cidade em relação a 60 indicadores pré-estabelecidos. Esta monitorização implica a apresentação de um relatório de progressão que acontece, por norma, a cada 2 anos.
- b) Caso a cidade não demonstre progressão em relação aos objetivos da Rede poderá ser excluída.

9. As cidades portuguesas que integram a Rede de Cidades de Aprendizagem em Portugal são: Câmara de Lobos, Mação, Cascais, Anadia, Lagoa (Açores), Praia da Vitória, Gondomar, Pampilhosa da Serra.

Note-se que, caso seja de entendimento superior que a candidatura deva ser submetida, é necessário articular procedimentos no âmbito das Cidades Educadoras (rede a que este Município já pertence desde 2015) e no âmbito do Projeto Educativo Municipal / Carta Educativa, de forma que não exista duplicação de trabalho e de procedimentos, nomeadamente no que diz respeito recolha de indicadores que permitam efetuar o relatório bienal de progressão.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea aaa) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Unidade de Educação, Dra. Júlia Sandra Gomes Mendes, em 04/04/2019, que igualmente se transcreve:

“À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 05/04/2019, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 05/04/2019, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 08/04/2019, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dando os parabéns à equipa pela dinâmica existente na Educação. Deu nota que a Câmara aderiu à Rede Territorial Portuguesa das Cidades Educadoras que decorria também da Associação Nacional de Municípios Portugueses, mas presentemente várias entidades solicitavam informação à Câmara de Valongo acerca dessa experiência, e a adesão à Rede Global de Cidades de Aprendizagem da UNESCO era mais um passo e tinha muitas vantagens, pois dava-lhes acesso a práticas, a experiências, a projetos-piloto, e com isso havia muitas coisas que estavam a fazer em Valongo que vinha desse tipo de espaços muito dinâmicos que existiam em torno da UNESCO.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que foi com estranheza que viram o agendamento desse ponto, quando no dia 21 de junho de 2017, houve uma reunião na qual o senhor Vereador da Educação esteve presente para constituir a Rede Local de Educação, Formação e Aprendizagem ao Longo da Vida em Valongo, e a Câmara, por opção, não integrou essa Rede. Fez notar que faziam parte dessa Rede todos os Agrupamentos de Escolas, Escolas Profissionais, empresas de formação, e a Câmara, simplesmente, excluiu-se desse processo não integrando a Rede Local de Educação, Formação e Aprendizagem ao Longo da Vida. Salientou a sua surpresa ao constatar que era pretensão da Câmara apresentar uma candidatura à UNESCO de uma coisa que não integrou no início.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que não se tratava de candidatura, pois essa Rede já existia.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que tinham que se candidatar e integrar a Rede.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que uma coisa não tinha a ver com a outra.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, cumprimentando os presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Esclareceu que esteve presente nessa reunião e foi proposto criar a Rede Local de Educação, Formação e Aprendizagem ao Longo da Vida, mas a sua opinião foi de que não fazia sentido criar essa Rede naquela altura, porque estava a ser discutido um processo de descentralização de competências para as câmaras municipais e essa seria uma das competências a ser delegadas nas autarquias. Disse ter sugerido que se aguardasse mais algum tempo para que finalizasse o processo de discussão da descentralização e depois a Câmara tomaria uma decisão, porque entendiam que era um processo do qual deviam fazer parte. Acrescentou que o processo que foi feito na altura não foi o mais adequado, e quem liderou o mesmo não atendeu às solicitações da Câmara, que eram legítimas.

Elucidou, ainda, que o processo descrito não estava relacionado com a adesão à Rede Global de Cidades de Aprendizagem da UNESCO, sendo que esta era uma Rede internacional da qual faziam parte alguns municípios nacionais, e iam buscar aprendizagens e recolher boas práticas, que era o que estavam a fazer na Rede Territorial Portuguesa das Cidades Educadoras não só a nível nacional, mas também na Rede internacional. Portanto, iam recolher e observar boas práticas em matéria educativa que eram apresentadas nos congressos quer nacionais quer internacionais, e também apresentavam os projetos da Câmara Municipal de Valongo, como era o caso de “O Meu Bairro Não Tem Paredes” e “A Casa do Xisto”.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, questionando se já estava estabilizado o quadro legal da transferência de competências na área da Educação.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que já tinha saído o diploma para a área da Educação.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, perguntando se o processo já estava concluído.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que o processo estava a decorrer.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que face a isso ainda não era o momento, porque ainda não sabiam o que é que os diplomas setoriais iam dizer em relação à delegação de competências. Referiu ter percebido que se tratava de realidades diferentes, mas quanto a esse documento, de todas as entidades que intervinham na área da Educação e da Formação a Câmara foi a única que não concordou. Deprendia do que disse o senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, que os diretores de todos os Agrupamentos de Escolas do concelho de Valongo, das empresas de formação, do CENFIM, que era um centro protocolar, estavam a servir um propósito que não era o seu e todos eles estavam errados, e o senhor Vereador era o único que estava correto, e por isso é que a Câmara não fez parte da Rede Local de Educação, Formação e Aprendizagem ao Longo da Vida, porque era a única que tinha razão em todo esse processo.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo ter achado estranho o facto de em período pré campanha eleitoral terem sido confrontados com esse tipo de processo, houve uma tentativa de condicionar mas a Câmara não funcionava com base na pressão e não assinou.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea aaa) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a adesão à Rede Global de Cidades de Aprendizagem da UNESCO, com base na informação técnica prestada.

**6.1 - PROCESSO N.º 71-OC/2016, EM NOME DE MARIA LUISA MENDES FERREIRA DA COSTA
LOCAL: RUA 31 DE JANEIRO, 422 - ALFENA
DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Maria Luísa Mendes Ferreira da Costa, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruída com a informação n.º 42/DOT.SAA/2019, datada de 14/03/2019, cujo teor se transcreve, subscrita pela assistente técnica, Silvina Vale:

«Da análise do processo acima referenciado, verifica-se que o pedido de licenciamento foi aprovado por despacho de 16/08/2016, exarado pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, não tendo a requerente apresentado o pedido de emissão de alvará de obras de construção no prazo de um ano, previsto no n.º 1 do art.º 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente, e prorrogado o prazo por mais um ano, face ao disposto no n.º 2 do art.º 76.º do RJUE.

Em 22/01/2019, através do ofício n.º 749/DOT, foi comunicado à requerente a intenção de ser declarada a caducidade do processo, uma vez que não foi efetuado o pedido de emissão de alvará, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e que dispunha do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar, nos termos do n.º 5 do referido artigo e diploma legal.

Esgotados que estão todos os prazos, o requerente até à presente data nada apresentou.

Face ao exposto, propõe-se que seja declarada a caducidade do pedido da licença administrativa para a realização da operação urbanística, nos termos do n.º 3, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação vigente.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOT, Arqt.º Eduardo Paupério, em 15/03/2019, que igualmente se transcreve:

«Concordo. Facultado à requerente o direito de audiência que lhe assiste nos termos do artigo 121.º do CPA, conjugado com o disposto no artigo 71.º, n.º 5, do RJUE, propõe-se que seja declarada, pela câmara municipal, a caducidade da licença ao abrigo do disposto no artigo 71.º, n.º 2 do RJUE.»



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Em 22/03/2019, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 04/04/2019, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 conjugado com o n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, nos termos da informação prestada.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram treze horas e dez minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes de Paiva, Chefe da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, do Município de Valongo. _____